

**UNIVERSIDADE FEEVALE
MESTRADO EM INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE**

ANDRÉIA LORENA FERRAZ

**A REINSERÇÃO SOCIAL DOS JOVENS EGRESSOS DA FUNDAÇÃO DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**

Novo Hamburgo/RS

2013

**UNIVERSIDADE FEEVALE
MESTRADO EM INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE**

ANDRÉIA LORENA FERRAZ

**A REINSERÇÃO SOCIAL DOS JOVENS EGRESSOS DA FUNDAÇÃO DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Inclusão Social e Acessibilidade como requisito para obtenção do título de Mestre em Inclusão Social e Acessibilidade.

Orientadora: Prof. Dra. Dinora Tereza Zucchetti

Novo Hamburgo/RS

2013

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Ferraz, Andréia Lorena.

A reintegração social dos jovens egressos da Fundação de atendimento socioeducativa no município de Osório/RS. / Andréia Lorena Ferraz. – 2013.

87 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Inclusão Social e Acessibilidade) – Feevale, Novo Hamburgo-RS, 2013.

Inclui bibliografia e apêndice.

“Orientadora: Profª. Drª. Dinora Tereza Zucchetti”.

1. Inclusão social - Jovens. 2. FASE – Osório (RS). I. Título.

CDU 364-053.6

Bibliotecária responsável: Elena da Costa Plümer – CRB 10/1349

ANDRÉIA LORENA FERRAZ

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Inclusão Social e Acessibilidade, com o título **A REINSERÇÃO SOCIAL DOS JOVENS EGRESSOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS**, como requisito para obtenção do título de Mestre em Inclusão Social e Acessibilidade, submetido ao corpo docente da Universidade Feevale, como requisito necessário para obtenção do título de mestre.

Componentes da Banca Examinadora:

Prof. Dra. Dinorá Tereza Zucchetti (orientadora)

Prof. Dr. Gustavo Sanfelice, da FEEVALE

Profa. Dra. Magali Mendes de Menezes, da FACED/UFRGS

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2013.

AGRADECIMENTOS

À Feevale pela oportunidade de realizar este sonho de me tornar Mestre, a minha orientadora Prof. Dra. Dinora Tereza Zucchetti pela confiança, paciência e apoio, aos jovens egressos que participaram da pesquisa e, principalmente, a Deus e aos meus amores, Gilberto e **Marias**, por compartilharem e me apoiarem em todos os momentos.

*“Que o castigo, se assim posso exprimir, fira mais a alma do que o corpo”
(Michel Foucault).*

RESUMO

Tendo como ponto de partida o movimento FASE AQUI NÃO, busca-se conhecer através dessa pesquisa qual a situação atual dos jovens egressos da Fundação de Atendimento Socioeducativo no ano de 2010 oriundos do município de Osório/RS, relativamente a sua exclusão/inclusão na sociedade onde vivem. A realidade do jovem egresso, suas visões, suas falas, e em especial, saber como se dá a reinserção social é o objetivo da presente pesquisa. Trata de uma investigação de abordagem qualitativa com corte temporal/espacial na definição do campo empírico. Através das entrevistas demonstrou-se a insatisfação do jovem com o sistema carcerário juvenil; a grande dificuldade do retorno para a escola; a necessidade do trabalho; a falta de apoio do Estado para o retorno à sociedade; as considerações sobre família e suas representações sobre o movimento FASE AQUI NÃO.

Palavras-Chave: Jovem; Ato infracional; Egresso; Reinserção social.

ABSTRACT

Taking as starting point the movement FASE NOT HERE, we seek to know through this research that the current situation of young graduates of the Foundation for Socio-Educational Services in 2010 coming from the city of Osório / RS, for their exclusion / inclusion in society where they live. The reality of young graduates, their visions, their speech, and in particular, to know how is the social rehabilitation is the goal of this research. Is a qualitative research approach with cut temporal / spatial definition of the empirical field. Through interviews it was shown dissatisfaction with the young juvenile prison system, the great difficulty of returning to school, the necessity of work, lack of state support for the return to society; considerations of family and their representations of movement FASE NOT HERE.

Keywords: Young; Offense; Egress; Social reintegration.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Banheiro FASE unidade de Porto Alegre	45
Figura 2 – Quarto-cela FASE unidade Porto Alegre	47
Figura 3 – Adesivo do movimento FASE, AQUI NÃO!.....	51

LISTA DE SIGLAS

AJURIS: Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul

CNJ: Conselho nacional de Justiça

DEPAS: Departamento de Ação Social

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

FASE: Fundação de Assistência Socioeducativa

FEBEM: Fundação do Bem Estar do Menor

FLOSUL: Indústria e Comércio de Madeiras

FUNABEM: Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

LA: Liberdade Assistida

NEEJA: Núcleo Estadual de Educação de Jovens Adultos

ONG: Organização Não Governamental

ONU: Organização das Nações Unidas

PEMSEIS: Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade

PIA: Plano Individual de Atendimento

PSC: Prestação de Serviço Comunitário

SAM: Serviço de amparo ao Menor

SDH: Secretaria de Direitos Humanos

SJDH: Secretaria da Justiça e Direitos Humanos

SENAC: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SESME: Serviço Social do Menor

SINE: Sistema Nacional de Emprego

SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

TCLE: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 OS PRIMEIROS PASSOS	16
1.1 A METODOLOGIA DA PESQUISA	17
1.2 A ENTREVISTA.....	19
1.3 OS SUJEITOS DA PESQUISA.....	20
1.4 O DIÁRIO DE CAMPO - PRIMEIRA PARTE	23
1.5 O DIÁRIO DE CAMPO - SEGUNDA PARTE	25
2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	32
2.1 DOS PRINCÍPIOS QUE RÉGEM O ECA	34
2.2 O ECA E O ATO INFRACIONAL	37
2.3 O ECA E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	38
2.3.1 A MEDIDA DE INTERNAÇÃO.....	39
3 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FASE	41
3.1 HISTÓRICO DA FASE	41
3.2 A FASE VISTA PELO EGRESSO	42
4 O MOVIMENTO FASE AQUI NÃO	49
5 HÁ INCLUSÃO DO JOVEM EGRESSO?	54
5.1 A EXCLUSÃO SOCIAL.....	56
5.2. POLÍTICAS PÚBLICAS	58
5.3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO NO RS - RS SOCIOEDUCATIVO ...	60
5.4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO EM OSÓRIO	61
5.5 DO RETORNO A LIBERDADE	64
5.6 A DOUTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL.....	66
RESULTADOS DA PESQUISA E/OU CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
REFERÊNCIAS	76
APÊNDICES	78
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) ..	79
APÊNDICE B - ENTREVISTA.....	81
APÊNDICE C - CARTA PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS.....	82
APÊNDICE D - COMENTÁRIOS PUBLICADOS NO SITE LITORAL EM MOVIMENTO	82

INTRODUÇÃO

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabeleceu uma verdadeira transformação paradigmática, pois, ao substituir o Código de Menores (1979), veio ao encontro da Constituição Federal (1988) e de demais documentos internacionais de proteção à criança e ao adolescente, tais como a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), adotando a Doutrina da Proteção Integral.

Um dos grandes marcos do ECA foi a definição do papel do Estado no que se refere à proteção e à responsabilização do adolescente em conflito com a lei, criando a responsabilidade penal dos adolescentes. O adolescente, pessoa entre doze (12) e dezoito (18) anos, autor de conduta contrária à lei penal responderá a um procedimento para apuração de seu ato, sendo passível a aplicação de uma medida socioeducativa. Embora reconheça o caráter retributivo de tal medida, não se pode negar a natureza jurídica penal, trata-se de uma pena/sanção.

A medida socioeducativa é uma espécie do gênero das penas, visto que é uma resposta sancionatória à prática de um ato infracional. Enquanto a pena criminal tem aplicação nos casos de delitos praticados por adultos, assim considerados aqueles maiores de dezoito (18) anos de idade, por força da Constituição Federal e do Código Penal, a medida socioeducativa é aplicável ao adolescente em conflito com a lei. Assim como ocorre com a pena criminal, a medida socioeducativa pode ser restritiva de direito ou privativa de liberdade.

O artigo 112 do ECA estabelece quais as medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes autores de ato infracional em um rol taxativo, sendo vedada a aplicação de medidas diversa daquelas enunciadas: advertência, reparação de dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. As medidas devem ser aplicadas levando-se em conta a capacidade do adolescente de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

A medida de internação em estabelecimento educacional é a medida mais gravosa prevista no Estatuto, visto que se constitui em medida privativa de liberdade. O mesmo artigo estabelece três princípios para a aplicação da internação: a brevidade, a excepcionalidade e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A Fundação de Atendimento Socioeducativo - FASE-RS é o órgão

responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, aplicadas judicialmente aos adolescentes que cometem ato infracional. Foi criado a partir da Lei Estadual nº 11.800, de 28 de maio de 2002, em substituição à Lei nº 5.747 de 17 de janeiro de 1969, extinguindo a antiga Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor - FEBEM.

No que tange o processo que envolve os jovens em conflito com a lei, embora se modifiquem os atores, é possível afirmar que as cenas são sempre as mesmas. O caminho percorrido é o mesmo independente dos obstáculos. Tal constatação deve-se a profissão de policial civil que exerço e que me trouxe a oportunidade do contato com os adolescentes e jovens em conflito com a lei. Saber mais sobre eles sempre foi uma curiosidade, mas depois do surgimento de uma campanha, apoiada por grande parte da sociedade da cidade de Osório/RS, para que uma unidade da FASE não fosse construída na cidade, percebi despertar em mim o interesse em esclarecer alguns fatos. Em especial, desejava conhecer a realidade dos jovens egressos da Fundação, oriundos do município.

Trabalhar, diretamente, com jovens infratores é ter a possibilidade de verificar a dificuldade de inclusão desses jovens ao retornarem das Fundações de Atendimento Socioeducativo. Eles, não são apenas adolescentes que protagonizaram um conflito com a lei, há um rótulo que os define “são ex-internos”. São marcados com marcas invisíveis, que como o vento não se mostra, mas se sente e muito. O rótulo é taxativo, excludente e coloca à margem aquele que por direito deveria estar no centro da questão. Ele não é o filho do fulano, ou o neto do sicrano, ele é um ex-interno.

Não há uma preocupação da sociedade em saber como aquele jovem chegou a tal estágio que necessitou da “pena-sanção”, quais seus problemas familiares, sua inserção em um grupo social, suas carências e necessidades. A preocupação maior é em como punir. As soluções primárias encontradas, no mais das vezes, estão ligadas ao aumento das sanções e da repressão, aliadas à recorrente postulação de redução da idade da maioridade penal.

O Sistema Socioeducativo visa ao resgate, em tese, à reintegração do adolescente infrator à sociedade, mediante procedimentos pedagógicos que desenvolvam a sua capacidade intelectual, profissional e o seu retorno ao convívio familiar. Mas como falar de reintegração daquele que nunca esteve integrado?

Como falar em capacidade intelectual e profissional se não encontra oportunidades de trabalho e quando retorna do cumprimento da medida, a única base de apoio, por mais que desestruturada, é a família.

Sem uma estrutura para a ressocialização o jovem que comete delitos acaba reincidindo e por consequência, apreendido e internado novamente. Quando vinculado em uma ocorrência policial o jovem já tem uma "ficha" de antecedentes, as vítimas querem a punição; o jovem, na maioria das vezes, quer o perdão. O jovem, por muitas vezes nega a situação por acreditar inconscientemente que o que cometeu não é crime, no seu caso, não é ato infracional. A sensação de não ter feito nada errado norteia a mente de muitos desses jovens que crescem com o pensamento de que o "errado" que está fazendo não é realmente errado. Fundamenta seus atos como única forma de defesa da sociedade que não alcança os direitos que lhes deveria alcançar que não os abriga que não os protege – esta sociedade merece vingança – eis a incubação do ato infracional.

Ouvindo o jovem infrator e também a vítima, assiste-se um duelo de posições de interpretações e de conceitos. Na maioria das vezes, o jovem vem de uma realidade socioeconômica desfavorecida e traz no seu (con) viver uma mágoa: o outro de alguma maneira fez com que ele ficasse sem.

Por outro lado, como mudar a visão de uma sociedade que se diz vítima? Como não aplicar a pena/sanção se o jovem realmente ultrapassou as barreiras da lei? A sociedade exige respostas, os jovens infratores justificam seus atos.

Nesse duelo de interesses e (des) entendimentos ninguém sai satisfeito; existe a luta pelo direito próprio e o repúdio pelo direito alheio. No meio dessa "arena" surge o movimento FASE AQUI NÃO, formado por membros de classe média/média alta de Osório e tem como foco impedir a construção de uma unidade da FASE no município.

Com tal movimento demonstra-se a associação que é realizada entre a FASE e uma penitenciária; os jovens são vistos como criminosos não podendo a Fundação, nesse cenário vista como "abrigo de delinquentes", fazer parte do município. Não existe justificativa mais detalhada sobre o movimento, o único objetivo claro é impedir a construção da FASE, os argumentos não poderiam ser mais *nimby*, sigla em inglês que significa Not In My Back Yard, que traduzida para o português quer dizer "não no meu quintal", ou seja, a população reclama pela

construção de mais presídios, de Fundações de Atendimento Socioeducativo, mas ninguém os quer de vizinhos mostrando a dificuldade de inclusão de adolescentes envolvidos com atos infracionais. Como incluí-los em uma sociedade que exclui a própria Fundação?

Considerando este cenário, a presente pesquisa investigou jovens egressos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do ano de 2010, suas condições atuais de trabalho, educação e estrutura familiar, perguntando se a FASE é apenas uma história do passado ou um regresso futuro. Para desenvolver a pesquisa empírica, buscou-se traçar linhas entre a saída do adolescente da FASE e a reinserção dele na sociedade, nesta linha, está às dificuldades, o obstáculo, o preconceito. Os sujeitos pesquisados têm algo comum, todos agora são jovens, maiores de 20 anos, oriundos do município de Osório/RS, envolvidos com atos infracionais, cumpriram pena de internação na FASE e de lá saíram no ano de 2010.

Para saber, a percepção desses jovens sobre o tempo em que ficaram internados, do retorno para a sociedade (escola, trabalho, amigos), foi realizada entrevistas individuais buscando conhecer como se dá a reinserção do adolescente infrator, egresso da FASE, mais precisamente, como se dá a reinserção social dos adolescentes egressos do ano de 2010, oriundos do município de Osório. Objetivou-se conhecer a visão do mundo que encontram no caminho/vida a ser percorrido, em especial a visão que eles têm do movimento que mexeu com os alicerces do preconceito no município de Osório, o movimento FASE AQUI NÃO.

Para tanto, esta Dissertação, buscando respostas a estas questões possui a seguinte estrutura. No Capítulo I estão descritos os primeiros passos da pesquisa, a metodologia, entrevista, os sujeitos da pesquisa e diário de campo (primeira e segunda parte).

No capítulo II, apresenta-se o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus princípios, o ato infracional e as medidas socioeducativas.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo esta no Capítulo III no qual também se trata da visão que o jovem egresso tem da Fundação.

No Capítulo IV o movimento FASE AQUI NÃO, uma visão geral e sua repercussão junto à sociedade como também, as representações dos jovens egressos sobre o movimento compõe o capítulo.

No Capítulo V desenvolve-se um estudo sobre a inclusão dos jovens egressos, descreveu-se um breve conceito sobre exclusão social e políticas públicas, assim como se apresenta os projetos do Estado para inclusão social do jovem egresso no Rio Grande do Sul e no município de Osório. Também neste capítulo, trata-se do retorno do jovem a liberdade seguindo os pressupostos da doutrina de proteção integral.

Os resultados da pesquisa compõem as considerações finais da presente investigação seguidos pelas referências e os apêndices.

Importante ressaltar, a dificuldade de produzir um sumário que contemplasse uma separação clara e objetiva dos dados e as reflexões deles oriundas. Nesta Dissertação os dados dos jovens, suas falas vão e vem, permeando toda a escrita, impossível de ser neutralizada, por isto uma escrita engajada e essencialmente crítica.

1 OS PRIMEIROS PASSOS

Pretende-se neste Capítulo descrever os primeiros passos da pesquisa realizada, apresentando como surgiram os questionamentos que geraram o problema, os objetivos gerais e específicos, a metodologia utilizada na investigação e uma contextualização contendo problematizações e conceitos sobre medidas de proteção social à juventude.

A problemática que norteou a pesquisa, as perguntas que buscavam respostas, começou a surgir quando se apresentou ao público um movimento denominado FASE AQUI NÃO. Um cartaz na entrada da cidade de Osório/RS dizendo não à construção de uma unidade da FASE no município e convidando a população para uma audiência pública, chamou a atenção e despertou o interesse na pesquisa.

Saber como se dá a reinserção social de um jovem egresso em uma sociedade, em que parte da população exclui a possibilidade de sua ressocialização, precisava de respostas. Daí o objetivo da pesquisa que buscava conhecer a reinserção do jovem egresso da FASE, mais especificamente dos jovens egressos do ano de 2010 oriundos do município de Osório/RS. Para tanto se trilhou um caminho, passo a passo.

O primeiro passo foi saber quem eram esses jovens egressos. Através do Juizado da infância e da Juventude de Osório, se obteve a listagem dos adolescentes infratores cumprindo medida socioeducativa de internação na FASE e também dos que teriam adquirido o direito a liberdade no ano de 2010. Na referida listagem constava na situação de egresso, no ano de 2010, nove (09) jovens.

Sabendo quem eram esses jovens a busca para localizá-los não foi difícil. Todos já eram conhecidos da pesquisadora! Na condição de policial civil atuando na delegacia de polícia de Osório, difícil foi convencer os jovens a participar da entrevista, eles não estavam vendo a pesquisadora, eles enxergavam somente a policial civil. O passo agora era demonstrar que se tratava de uma pesquisa e não de um interrogatório, era preciso fazer esse diferencial: cortar o cordão que ligava a entrevista ao interrogatório. Este fato corrente no dia a dia daqueles jovens.

Como suplício da verdade, o interrogatório encontra seu funcionamento. A confissão é a peça complementar de uma informação escrita e secreta.

Porém, vale destacar que o interrogatório não é uma maneira de arrancar a verdade a qualquer preço. É cruel, mas não selvagem. Trata-se de uma prática regulamentada que obedece a um procedimento definido (FOUCAULT, 1989, 21).

A definição de Foucault é a que mais se encaixa na concepção que os jovens egressos têm e fazem do interrogatório. Participar de uma entrevista para quem já respondeu sobre tudo para tantos é quase um interrogatório e o interrogatório é um suplício à verdade. Foi com muita calma, conversa e explicando o trabalho como pesquisadora que sete (07) dos nove (09) egressos aceitaram em participar da pesquisa.

Em que pese à medida socioeducativa de internação ter o caráter socioeducativo, para esses jovens ela não passou de uma punição. Contar os fatos, reviver um passado próximo é para alguns a comparação com o presente. Os jovens egressos têm suas concepções de vida e a passagem pela FASE gerou um marco na trajetória da vida destes jovens, a vida antes e depois da FASE.

1.1 A METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa se caracteriza como um estudo de natureza qualitativa, cujo objeto de investigação estuda a reinserção social de jovens egressos. Foram utilizadas como instrumento de investigação as histórias dos jovens egressos do sistema de medidas socioeducativas do ano de 2010, oriundos do município de Osório, a visão do movimento FASE AQUI NÃO compilados através do uso do diário de campo. Dessa forma, a coleta de dados está ancorada nos relatos dos jovens ouvidos no decorrer da pesquisa; ao invés de prontuários disciplinares, escritos com a lógica do sistema, optou-se pelas vozes que falam de si mesmas.

A população do estudo é composta por sete (7) jovens egressos da FASE, que cumpriram medidas socioeducativas na modalidade internação e são oriundos do município de Osório – Litoral Norte do Rio grande do Sul. Os egressos, assim nomeados, são os sujeitos jovens adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de internação, de acordo com sentença judicial transitada em julgado. Quando do retorno a cidade de Osório, não mais como adolescentes, não

mais com internos, mas, em alguns casos, na condição de Liberdade Assistida - LA¹, deveria ficar sob o monitoramento do Juizado da Infância e da Juventude até cumprir a medida socioeducativa no seu teor.

Através da realização de uma entrevista, com questões formuladas para orientar a conversa, buscou-se conhecer o processo de reinserção do jovem egresso considerando-se principalmente os indicadores das condições de retorno e permanência no município, a reincidência e o retorno à FASE ou Penitenciária.

A entrevista foi realizada com cada um dos jovens individualmente, precedido da leitura e assinatura do Termo de consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)- (apêndice 02). Frente ao pedido de autorização para gravar a entrevista somente quatro jovens aceitaram, três (03) jovens não permitiram a gravação. Uma das hipóteses para esta negativa é a de que os jovens apresentaram dificuldades para compreender de que se tratava de uma entrevista e não de um interrogatório. Por isso as respostas foram escritas pela pesquisadora no decorrer da conversa, cada entrevista tinha um fato novo, uma maneira de comportamento, para cada jovem a conversa tinha um rumo, um tom.

Os contatos com os jovens para fins da realização da entrevista foram realizados em local escolhido pelo sujeito da pesquisa, na presença de quem ele autorizasse ou quisesse trazer.

Quanto aos jovens que estavam na Penitenciária Modulada de Osório/RS, primeiro foi marcada data com a administração da Penitenciária para a realização das entrevistas, depois, no contato com o jovem, foi perguntado se gostaria de participar da pesquisa, se positivo o retorno ficaria marcado para outro dia por escolha do entrevistado. As entrevistas foram feitas em celas de parlatórios, utilizadas por advogados e estudantes, em tais celas o preso não tem contato com a outra pessoa existe uma grade e um vidro separando.

A individualidade dos sujeitos foi resguardada, as entrevistas não contêm qualquer indicativo de identificação dos jovens da mesma forma que foi preservado

¹ Liberdade Assistida, conforme ECA: A medida predispõe um conjunto de ações personalizadas, que permitem a disposição de programas pedagógicos individualizados, orientadores adequados, respeitando as circunstâncias inerentes de cada *adolescente*, que permitiram a realização da *infração*, como determina o Art. 118 do *ECA*. O regime também prevê um caráter pedagógico, visando a inserção do jovem no convívio familiar e comunitário e seu desenvolvimento escolar e a sua integração profissional. Quando colocado em liberdade, pós internação, por um período deverá permanecer em LA.

o anonimato de todos os dados identificatórios durante a escrita da Dissertação colocando nomes fictícios quando das falas e apresentação dos jovens. São nomeados de João, Pedro, José, Mateus, Álvaro, Paulo e Vítor.

O recurso do diário de campo foi utilizado de forma complementar a realização das entrevistas e serviu para materializar os desejos e angústias dos jovens egressos, seus sonhos e seus objetivos, a convivência familiar e a visão do mundo em que vivem.

Quando da análise dos dados foram identificadas algumas categorias, analíticas, confirmando-se as que já estavam definidas *a priori*, entre elas destacam-se: jovem, egresso, direitos, infração penal, exclusão/inclusão e reincidência.

Posteriormente, na análise de dados, considerando-se os pressupostos da Análise de Conteúdo (Franco, 2008), realizou-se o estudo dos mesmos através de uma leitura flutuante como primeira atividade da pré-análise que consistiu em estabelecer contatos e conhecer as mensagens neles contidas. As informações adquiridas nas entrevistas agregadas por semelhança seguiram a regra da exaustividade onde foram considerados os elementos disponíveis para esclarecer a mensagem.

1.2 A ENTREVISTA

Para a realização da entrevista foi marcado um encontro com cada jovem, individualmente, em horário e local por eles escolhidos. Conseguindo este contato, os passos seguintes foram saber do jovem que ele é; por quanto tempo ficou internado na FASE; qual o motivo da internação; se ao retornar da FASE, já em Osório/RS retomou os estudos; se frequenta ou não a escola; participa, ou participou de algum projeto de inclusão social no município; está no mercado de trabalho, está trabalhando; como vê e o que pensa sobre o movimento FASE AQUI NÃO; se é reincidente; quais os planos/expectativas dos jovens em relação ao futuro; o que mudou na vida do jovem após a passagem pela FASE.

Através da entrevista, com os questionamentos acima, buscou-se identificar a situação atual do jovem egresso, e também foi possível verificar os suportes das políticas de proteção voltadas para os jovens infratores do município de Osório/RS e no Estado do Rio Grande do Sul.

Sobre a reinserção social destes jovens é importante que se recorra ao ECA no seu artigo 118 quando delibera sobre o acompanhamento do adolescente em LA no que tange a assistência que deve ser prestada ao jovem egresso.

Artigo 118 - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º - A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

O que desnorteia o entendimento dos julgadores, pelos olhos desses jovens, é que mesmo com embasamento legal o jovem egresso não desfruta desse acompanhamento, auxílio e orientação. O egresso está vulnerável, solto, desamparado. Comparando a realidade com as considerações do ECA, nos parece que o que está escrito no ECA é utopia, estão fora de uma realidade que pulsa na vida destes jovens. É peculiar no jovem egresso, a sensação de que foi injustiçado, que recebeu uma pena e não cumpriu medida socioeducativa, ele tem a ideia de cárcere e não de internação e quando sai desta internação já sai rotulado. Como não recebe o amparo, veste-se com a exclusão.

Todos esses sentimentos exclusão, injustiça, sanção estão nas falas dos jovens quando da entrevista, e essas falas não são somente de palavras são falas de gestos, olhares, reações e histórico.

1.3 OS SUJEITOS DA PESQUISA

Sobre a escolha dos jovens para tecer a pesquisa observou-se os seguintes critérios: (a) ser adolescente infrator; (b) ser egresso do sistema fechado de medida socioeducativa no ano de 2010; (c) ser oriundo do município de Osório/RS.

Os sete jovens são egressos do sistema de medidas socioeducativas: quatro tem 20 anos; dois 22 anos; o mais velho, 23 anos. Todos tiveram vinculação com o trabalho precarizado e experiência de liberdade pós-cumprimento de medida. Antes da internação, esses jovens moravam na periferia de Osório/RS, possuíam vínculos fragilizados com a comunidade escolar, tinham vários procedimentos de adolescente

infrator, alguns com histórico de uso de drogas e muitas dificuldades no ambiente familiar. A seguir, uma breve caracterização dos entrevistados.

João, 23 anos, atualmente trabalha, irregularmente, como servente de pedreiro. O motivo da internação foi o envolvimento com o tráfico de drogas. Quando foi internado na FASE, no período de 20/11/2009 a 31/08/2010, não estava estudando e também não retornou aos estudos depois de cumprida a medida socioeducativa.

Pedro, 22 anos, atualmente está desempregado, trabalhou como garçom logo que saiu da FASE. O motivo da internação foi o envolvimento no crime de assalto (art.157 do Código Penal, subtração com violência contra pessoa), refere que parou com os estudos para trabalhar. Interno no período de 22/02/2008 a 27/01/2010.

José, 22 anos, atualmente está preso na Penitenciária Modulada Estadual de Osório/RS cumprindo pena por tráfico de drogas. O motivo da internação no período de 08/07/2008 a 15/07/2010 foi o envolvimento no crime de tráfico de drogas, pouco frequentou a escola, não estava estudando quando foi internado na FASE.

Mateus, 20 anos, atualmente está trabalhando e em trabalho regular, não estudou, tinha que escolher entre o trabalho e os estudos e preferiu o trabalho. O motivo da internação (22/02/2008 a 18/05/2010) foi o envolvimento no crime de assalto, pouco frequentou a escola, estava estudando quando foi internado na FASE. Quando retornou não manifestou o interesse por estudar, queria trabalhar, ajudar em casa/família.

Álvaro, 20 anos, atualmente está preso na Penitenciária Modulada Estadual de Osório/RS, não tem histórico de trabalho regular. O motivo da internação foi o envolvimento no crime de tráfico de drogas, pouco frequentou a escola, não estava estudando quando foi internado na FASE (17/09/2009 a 10/03/2010) e também não manifestou o interesse por estudar.

Paulo, 22 anos, depois que saiu da FASE (onde permaneceu no período de 11/06/2007 a 27/01/2010), já na maioridade, foi preso em quatro (04) oportunidades. Já cumpriu pena na Penitenciária de Segurança Máxima em Charqueadas (PASC), esteve preso temporariamente no Presídio Central e Porto Alegre e já foi preso em flagrante delito, por duas vezes, em Osório/RS e encaminhado para a Penitenciária Modulada estadual de Osório. O motivo da internação foi o envolvimento no crime

de tráfico de drogas e assaltos. Pouco frequentou a escola, não estudou depois que retornou da FASE.

Vitor, 20 anos, atualmente esta desempregado. O motivo da internação (21/09/2007 a 27/01/2010) foi o envolvimento no crime de assalto, frequentou a escola e depois que retornou da FASE terminou o Ensino Fundamental.

Esses são os jovens, que tem muito mais em comum do que serem egressos: têm sentimentos, revoltas, ressentimentos, sonhos e expectativas. Jovens que, por mais que tenham uma vida conflituosa protegem a família e almejam um trabalho. Percebeu-se durante a pesquisa o desejo pelo trabalho, ter um trabalho estava na lista de desejos dos jovens, pois estar trabalhando é conquistar independência, respeito, espaço em uma sociedade “lotada”. Segundo Zucchetti (2004, p.104) “[...] com o trabalho vem certa independência econômica, mesmo que parcial [...] o que lhes dá um status de maior importância no grupo familiar”.

Não se pretende justificar suas práticas delituosas, nem seus atos pela fragilidade de suas histórias; ao contrário, busca-se, na pesquisa, demarcar como suas vidas estão imbricadas ao que a própria sociedade vem produzindo. A favor dessa lógica, Rolim (2006, p. 56) desenvolve a seguinte reflexão:

Diante da violência juvenil há a tentação de “explicá-las” a partir de determinados modelos ou paradigmas conceituais. Ocorre que essa é uma época sem modelos, um tempo pós-paradigmático, que envolve uma sociedade angustiada.

Também é importante ressaltar que a cada entrevista realizada era obrigada a improvisar uma nova estratégia de escuta de suas vozes, a entrevista não poderia ser vista como interrogatório e a pesquisadora precisava se despir da armadura de policial. O intenso movimento provocado, ora pela instabilidade do próprio jovem, ora pelo espaço no qual nos encontrávamos, permitiu a descoberta do universo de pesquisa a partir da ótica da intensidade da vida. A lógica da coleta de dados seguiu a disposição e o tempo de cada um dos sujeitos. A cada conversa, com cada jovem, consideraram-se as mesmas perguntas, focando as narrativas com maior consistência, observando as necessidades e dali buscando extrair como o jovem se coloca na sociedade onde vive qual o seu papel na construção e participação na sociedade, se considera inserido, quais suas dificuldades, como se refere e qual o conceito que traz para o movimento FASE AQUI NÃO e como considera sua história

de vida antes e pós FASE. Após as conversas, foi anotado impressões, falas, sentimentos e sensações num diário de campo.

1.4 O DIÁRIO DE CAMPO - PRIMEIRA PARTE

Para a presente pesquisa, foi utilizado como instrumento de investigação o diário de campo, dividido em primeira e segunda parte em razão que a primeira parte tratou de identificar os jovens e encontrá-los, na segunda parte do diário de campo é o contato com o jovem e a entrevista propriamente dita. A coleta de dados também está ancorada nos relatos dos jovens ouvidos no decorrer da pesquisa, optou-se pelas vozes que falam de si mesmas.

Segundo Josso (2004, p. 9),

[...] uma narrativa permite explicitar a singularidade, e com ela vislumbrar o universal [...] articulando espaços e tempos e as diferentes dimensões de nós mesmos em busca de uma sabedoria de vida. É importante assinalar que as histórias para o presente estudo objetivaram ser, para além de uma análise crítica da realidade, um conjunto de experiências regadas de vida, sonhos e expectativas, demarcatórias de relações [...]

Os jovens foram ouvidos individualmente, em local escolhido por eles, cada entrevista realizada obrigou a improvisar uma nova estratégia de escuta de suas vozes. O intenso movimento provocado, ora pela instabilidade do próprio jovem, ora pelo espaço no qual seria o encontro, permitiu a descoberta do universo de pesquisa a partir da ótica da intensidade da vida. A lógica da coleta de dados seguiu a disposição e o tempo de cada um dos sujeitos. A cada encontro, uma novidade, uma nova experiência, muitas falas e relatos.

O primeiro contado não foi fácil, mas só pelo fato de poderem falar, expressar seus desejos, isso fez com que os jovens aceitassem participar da pesquisa. Ser ouvido quando o mundo esta de costas é muito importante para quem se encontra a margem, os jovens egressos são taxados pelo preconceito, são ex-internos e para eles carregar o rótulo não é fácil.

Com o diário de campo, anotando os passos da caminhada, foi possível saber o que mais em comum havia entre os pesquisados. Além de serem egressos da FASE no ano de 2010, todos são moradores da periferia de Osório/RS, pobres,

problemas nas relações familiares, não frequentavam a escola ou estavam fora do padrão da média escolar.

Os jovens já não eram mais adolescentes, o mais jovem já havia completado 20 anos, não precisavam mais da presença de um representante legal para conversar, se expressar, mas muitos fizeram questão de trazer um membro da família para a entrevista.

Uma pequena sala comunitária no bairro Primavera, local onde vivem a maioria dos jovens entrevistados, serviu para o primeiro contato com o primeiro jovem a ser ouvido, dali, como eles se conversam e trocam informações, aquele acabou por ser o ponto de encontro dos jovens que estavam em liberdade, pois como já referido alguns dos pesquisados cumprem pena na Penitenciária Estadual Modulada de Osório/RS.

Com o roteiro para entrevista em mãos, apresentado ao jovem pesquisado os objetivos desta pesquisa, iniciava-se uma conversa que por muitas vezes com um início tímido acabava com sorrisos e promessas de um novo encontro. Cada jovem, da sua maneira, expressou seus sentimentos, muitos de revolta, se dizem injustiçados, lembram a FASE com tristeza nos olhos - são jovens com olhar triste. Os sonhos são simples, quer trabalho, constituir família, cuidar dos filhos. Cada um em seu particular, com muito em comum.

Através do diário de campo se permitiu transmitir os sentimentos dos jovens para a presente pesquisa, o que pensam o que desejam e o que gostariam que fosse diferente.

Buscou-se, não trabalhar somente com conceitos, a maior ênfase é para as falas dos jovens, a tentativa é ver, como se dá a reinserção, com os olhos do jovem e tirar as conclusões como pesquisadora. O mundo que o pesquisador vê não é o mesmo mundo que aquele jovem egresso enxerga, pode estar olhando na mesma direção, mas estamos vendo paisagens diferentes.

A vida que se oferece ao jovem não é aquela em que ele quer viver, ele tem sonhos, ele quer mais, mas esse querer mais não é o básico constitucional: casa, comida, educação. O querer mais destes jovens é o status, é o reconhecimento no grupo em que vivem, é o poder. Existir na chamada comunidade onde vivem é ser reconhecido nem que seja pelos delitos que cometeu.

1.5 O DIÁRIO DE CAMPO - SEGUNDA PARTE

Na busca, para ouvir os jovens egressos da FASE do ano de 2010 da cidade de Osório/RS, foi feita uma grande caminhada, assim, separei o encontro de cada jovem por passos, passos a caminho de um objetivo: saber como se dá a reinserção social dos jovens egressos no município de Osório/RS.

Segunda parte do diário de campo porque se refere à parte da entrevista, o encontro direto com o jovem, a entrevista, as falas dos jovens se concretizando na pesquisa. Na primeira parte do diário de campo foi feito à busca pelo jovem, o caminho percorrido para chegar até os egressos de 2010, saber quem eram e marcar a entrevista.

Primeiro Passo: No dia 01 de outubro fiz contato com o primeiro Jovem para entrevista - Mateus (20 anos), mesmo explicando que estaria conversando com ele na condição de pesquisadora, a imagem de “polícia” estava taxado, senti ali a exclusão – eu não pertencço ao mundo deles, sou do “outro lado” porque agora quero conversar? - Foi muito difícil, depois de horas de insistência ele aceitou o convite, mas não para entrevistá-lo na casa dele, afinal, não sou amiga estou do outro lado – em uma tela de filme de ficção onde existe a imagem de mocinho e de bandido, onde não se sabem quem é o bom e quem é o mal, eu - policial me senti a bandida – banida. Marcamos então a conversa para o dia 03 de outubro de 2012, às 14 horas em uma sala do “postinho” (posto de saúde do bairro Primavera). No dia e hora marcados, chegando ao local, aguardei mais de uma hora, achei até que ele não viria, mas para minha surpresa, vejo um jovem com mulher e filho a guarnecê-lo – naquele momento senti minha garganta ficar apertada, ele estava sorrindo, a esposa sorria e ambos brincavam com o bebê que também sorria – aquele não era o jovem que há mais de cinco anos atrás eu havia ouvido na Delegacia por ter assaltado e atirado contra um taxista. Aquele era um jovem pai de família. Cumprimentamos-nos, sentamos na pequena sala e enquanto segurava a mão da esposa e trocava olhares com o filho o jovem foi respondendo as questões da entrevista. Antes de fazer a primeira pergunta pedi se poderia gravar a entrevista, fato que não foi aceito pelo jovem, não insisti, foi tão difícil conseguir que falasse comigo. Mostrou consciência dos atos que cometeu, disse arrependido, mas não

mostrou boas lembranças da FASE. Referiu-se a FASE como um passado ruim, como uma prisão e que lá nada aprendeu. Referiu ainda, que o que não deixou voltar para o crime, o que fez com que ele não reincidisse foi à família, foi o apoio da mãe. Hoje quer ser exemplo para o filho, trabalhar, esquecer o que passou.

Outro fato que me causou surpresa foi à reação quando falei do movimento FASE AQUI NÃO, ele me disse que não sabe por que não querem uma FASE aqui em Osório/RS, nesse momento a esposa de jovem também se manifestou “seria uma benção, assim as mães não teriam dificuldades para ver os filhos”, referindo da dificuldade das mães dos jovens internos para visitas na FASE em Porto Alegre.

Mateus nunca foi encaminhado para projetos de inclusão social, sejam estaduais ou do município, refere que o único apoio de recebeu foi da família. É reincidente e já foi preso após a maioridade, novamente o envolvimento com as drogas. Tem conhecimento do movimento FASE AQUI NÃO e posicionou-se contra o movimento.

Foi emocionante a primeira entrevista, principalmente por saber que esse jovem não é reincidente, não voltou a delinquir e que tem boas expectativas para o futuro.

Segundo Passo: O segundo contato foi com um jovem que está preso na PENITENCIÁRIA MODULADA de Osório/RS - Álvaro, 20 anos. Preso por tráfico de drogas e associação para o tráfico, não se apresentou muito simpático, no primeiro momento achou que era mais uma “bronca”. Álvaro tem um histórico de ocorrências policiais, foi àquele adolescente que brigava na escola e que depois, por se destacar entre os demais foi escolhido pelo tráfico, digo escolhido porque esses jovens não escolhem a vida que levam é a vida que os leva, é o meio em que vivem. Conversamos primeiramente sobre os crimes que haviam lhe tirado a liberdade, queria saber de cálculos de pena. O assunto FASE foi chegando aos poucos, sobre o movimento FASE AQUI NÃO, acha que se tivesse uma FASE aqui na região facilitaria para as mães visitar os filhos internos, falou da dificuldade que a família dele tinha para visitá-lo - dinheiro para ônibus e táxi - quanto ao tempo que ficou internado, disse que não tinha boas lembranças e que era melhor estar na penitenciária do que na FASE. Interpelei a comparação, disse que na FASE não aprendeu nada de bom, não teve nenhum acompanhamento e quando saiu da FASE tudo ficou ainda pior, não arrumou emprego, não arrumou nada! Neste

momento o jovem se calou, olhou para mim e disse "não preciso falar mais nada, a senhora já sabe o resto da história" momento em que foi se levantado e pediu-me para sair, estava no horário de sair para o pátio da penitenciária para os detentos tomarem sol, concordei e fiquei observando enquanto ele se dirigia até a grade do corredor, também pensando o que seria "o resto da história", se eu já sabia era porque estava vendo ele ali, preso? Ou será que era tão obvio que ele não precisaria me dizer. A resposta não poderia ser de outra pessoa, senão daquele jovem, mas fica em aberto, fica para o imaginário de cada um de nós. Refere que quando saiu da FASE não teve apoio de ninguém, não conseguiu trabalho, nunca foi encaminhado para projetos de inclusão social, sejam estaduais ou do município. É reincidente, está preso pelo mesmo crime que o havia condenado a medida socioeducativa de internação, tráfico de drogas.

Terceiro Passo: Um antigo conhecido da policial, Paulo 22 anos, jovem que estava sempre envolvido em atos infracionais e mesmo depois da passagem pela FASE continuou envolvido com o crime e que quando me encontrava na rua fazia questão de dizer: "*estou limpo*". Ficou meio receoso na gravação da conversa, mas permitiu que gravasse. Comecei as perguntas e ele foi respondendo sem muito se alongar, objetivo. Como os outros dois jovens que conversei, também se mostrou descontente com a FASE. Revelou sem pudor algum que cometeu outros delitos e já esteve preso na PASC em Charqueadas (penitenciária de alta segurança) no Presídio Central em POA e também na PMEO em Osório/RS. Enquanto eu ia formulando algumas perguntas o jovem olhou-me e disse: "*sabe dona, passei por todas essas prisões, mas nem uma foi tão difícil, tão ruim como a FASE.*" Fiquei sem ação, perguntei por qual motivo pensava assim e ele, novamente objetivo "*aquilo é o inferno*" e nada mais comentou. O entrevistado estava inquieto, nervoso, certo que minha presença, mesmo que sendo como pesquisadora, o incomodava - somos antigos conhecidos. Perguntei se estava trabalhando, disse que estava procurando emprego e que tinha conseguido em Araranguá/SC. Ajeitando-se na cadeira, disse que precisava trabalhar, pois sua namorada estava grávida e falando isso já foi se levantando, olhou para o gravador e pediu para desligar, desliguei, foi em direção a porta, olhou para mim e disse "obrigada". Ora, quem tinha que agradecer era eu, eu precisava da entrevista. Fique pensando, olhando o jovem sair, será que está

agradecendo o minuto que alguém, neste caso eu, sentou e o ouviu, simplesmente ouviu? Paulo responde há vários processos criminais, assaltos, tráficos de drogas está em liberdade provisória, em uma vida provisória.

Refere que quando saiu da FASE não teve apoio de ninguém, fez questão de salientar que a FASE é pior que os outros locais de detenção que já esteve preso. Quando retornou, após o cumprimento da medida socioeducativa na FASE não conseguiu trabalho, nunca foi encaminhado para projetos de inclusão social. É reincidente, pelos mesmos crimes que o haviam condenado a medida socioeducativa de internação, tráfico de drogas e assalto. Tem conhecimento do movimento FASE AQUI NÃO, é contra o movimento.

Quarto Passo: Já tendo uma noção do comportamento dos jovens nas entrevistas, surge o quarto entrevistado, João, 23 anos. Ficou internado por 10 (dez) meses na FASE pelo delito de tráfico de drogas. João chegou para entrevista "arrumado", vestindo calça social, camisa, cabelo penteado para o lado, para descontraír uma brincadeira: "*não é entrevista para emprego*" ele sorriu e disse: "*tem que passar boa aparência*", perguntado se poderia gravar a entrevista, ele pediu para que não gravasse, o desejo do jovem foi respeitado. O jovem trabalha como pedreiro, depois que retornou da FASE foi detido uma vez por posse de entorpecentes, não teve mais passagens por delitos, revelou que a base de tudo foi sua família. Perguntei se conhecia o movimento FASE AQUI NÃO, disse que sim e me questionou "*porque estão fazendo tal movimento?*" respondi que estava pesquisando, nesse momento o jovem diz "*a FASE aqui perto iria ajudar as famílias na visita*", percebi que todos os jovens que até então tinha conversado defendiam a unidade da FASE aqui em Osório por uma única razão - facilitar o acesso das famílias para visita dos jovens internados. O jovem mostrava repúdio a FASE e relatou que o tempo que ficou internado foi horrível, não aprendeu nada e quando foi liberado não teve nenhum acompanhamento, revela que foi a família que ajudou ele a arrumar emprego e não reincidir, falando isso o jovem pega o telefone celular e mostra a foto da filha dizendo "*é por ela e por minha esposa que eu quero trabalhar, muito, quero construir minha casa e dar conforto para elas*". Foi taxativo em dizer que não teve acompanhamento algum quando saiu da FASE, que não recebeu apoio de entidades ou ONGs. Para este jovem, como os outros já ouvidos, as

políticas públicas de inclusão do egresso não chegaram, a liberdade assistida não o assistiu.

Quinto Passo: Pedro, 22 anos, o delito que levou a internação desse jovem foi uma assalto ao um taxista no ano de 2006, época em que a policial trabalhava nos procedimentos que envolviam os adolescentes infratores da Delegacia de Polícia de Osório. Quando chegou para a entrevista, logo nos lembramos do fato que fizera aquele jovem "conhecer" a FASE, local em que ficou internado por dois anos - fazendo um cálculo do tempo de vida vivido deste jovem, pode-se verificar que ele ficou mais de 10% de sua vida, até então vivida, interno. Durante a entrevista, o jovem relatou, que quando saiu da FASE voltou a estudar, mas depois logo parou para poder trabalhar, não se envolveu mais em delitos, fez cursos para trabalhar como garçom e trabalhou na área, mas atualmente está desempregado (deixou claro, que o desemprego era provisório, já tinha propostas de emprego). Igualmente, o outro jovem já entrevistado também não tinha boas lembranças da FASE, disse que na FASE não aprendeu nada, ao ganhar a liberdade não recebeu apoio do poder publico ou de alguma organização não governamental, o único apoio que recebeu foi da família. Quando tratado do assunto FASE AQUI NÃO, o jovem mostrou-se contra o movimento, referiu que as pessoas que participam deste movimento nunca tiveram filhos ou parentes internos na FASE, que para uma família de um interno a grande dificuldade é visitar o adolescente na FASE. O jovem demonstrou a culpa que sentia pelo sacrifício que a mãe fazia para visitá-lo na FASE.

Como os outros jovens têm o desejo de conseguir um bom emprego, ajudar no sustento da família. Reclama, e com razão, da falta de apoio quando deixam uma unidade, refere que sofreu preconceito por ser ex-interno e isso dificultou para que conseguisse emprego. A falta de qualificação também dificultou em muito na jornada desse jovem, que referiu que quando estava na FASE, estava guardado, ou seja, fechado esperando o tempo de internação terminar.

No final da entrevista deixou a seguinte frase: *"para um cara se recuperar, quando sai da FASE para o mundo, ele deve ter apoio, alguém deve ajudar, senão o crime domina novamente!"*

Sexto Passo: Paulo, 22 anos, depois que saiu da FASE, já na maioridade, foi preso em quatro oportunidades. Já cumpriu pena na Penitenciária de Segurança

Máxima em Charqueadas (PASC), esteve preso temporariamente no Presídio central e Porto Alegre e já foi preso em flagrante delito, por duas vezes, em Osório/RS e encaminhado para a Penitenciária Modulada estadual de Osório/RS. O motivo da internação foi o envolvimento no crime de tráfico de drogas e assaltos. Pouco frequentou a escola, não estudou depois que retornou da FASE. Quando chegou para entrevista, em uma das salas da penitenciária modulada de Osório, Paulo estava apreensivo, demonstrava em cada gesto. A conversa foi fluída, perguntado como estava sua situação e suas condenações foi dado início a entrevista. Paulo não tem muitas expectativas quanto ao futuro, se diz um injustiçado, acredita que o mundo esta contra ele e que todos tem um pouco de culpa por ele se encontrar na situação que se encontra hoje. Dos delitos que se envolveu se julga inocente, não que não tenha consciência dos atos que cometeu, mas sim uma fuga da realidade em que vive. Recorda do tempo em que esteve internado na FASE como momento de tristeza, para ele e para a família, refere que foi naquele período que mais sofreu e fez seus familiares sofrerem.

Não quer pensar no futuro, disse que "*Deus quem sabe*", mas reclama muito de tudo o que viveu até o presente.

Mexendo-se na cadeira, arrumando as algemas que lhe apertavam os pulsos, o jovem olha para a pesquisadora e pergunta: "*porque quer me ouvir, até agora só me viraram as costas?*" E, ele mesmo responde: "*é pro teu trabalho, tava me esquecendo!*". Olhando para aqueles punhos marcados pela algema surge o pensamento, que aqueles mesmos punhos poderiam estar trabalhando, produzindo, escrevendo, digitando - mas não - estão ali presos por algemas que prenderam a vida de uma jovem, jovem que por mais que diga que não tenha sonhos, na verdade não teve oportunidades.

Um jovem que mal saiu da FASE, já deu entrada em outro sistema penitenciário, jovem que poderia ser uma mão de obra de trabalho esta enclausurada entre grades e paredes sem receber um preparo para voltar para a sociedade. É dessa maneira, com estes moldes, que se pensa em ressocialização. Não, isso não é ressocialização, isso é exclusão.

A cena é clara, o jovem que tenta ajustar as algemas no pulso, como tentasse ajustar a trajetória de sua vida.

De todos os entrevistados, este talvez fosse o que mais impressionou, não pelas falas, mas pelos gestos. O olhar perdido, de quem busca esperança, para não dizer que não acredita em nada.

É com realidades como esta que os nossos governantes deveriam se deparar todos os dias, deitar e continuar lembrando-se dos punhos do jovem na algema, pois quem sabe assim, soluções seriam tomadas e leis seriam cumpridas.

Sétimo Passo: Vitor, 20 anos, atualmente está desempregado. O motivo da internação foi o envolvimento no crime de assalto, frequentou a escola e depois que retornou da FASE terminou o ensino fundamental. Quando chegou para entrevista estava tímido, trouxe junto à irmã mais velha, que com a morte da mãe assumiu o lugar de matriarca da família. Não quis falar muito do passado, dos motivos que o levaram para internação, queria falar de trabalho, planos para o futuro. Referiu que trabalhou em vários "biscates" depois que saiu da FASE, reclamou que o tempo que esteve internado não teve a oportunidade de fazer nenhum curso profissionalizante, disse que só aprendeu a fazer dobraduras com papel e isso não basta aqui fora, reclamou do tratamento que recebeu quando estava internado, das perseguições dos monitores, dos castigos.

Como os outros jovens compararam a FASE a uma prisão, que o tempo que ficou lá nada aprendeu, "*foi tempo perdido*".

Ficou internado por dois anos e seis meses, pelo referido assalto em uma padaria, disse que se envolveu no delito em razão das amizades que tinha. Dos sete jovens entrevistados, Vítor foi o único jovem que frequentou a ONG Catavento, quem teve acompanhamento pós FASE. Quando perguntado sobre o acompanhamento que teve logo depois que saiu da FASE, Vítor foi taxativo em dizer; "*aquilo era continuação da minha pena, não era ajuda!*". Referiu que só frequentou a ONG por um tempo, pois precisava trabalhar e lá não tinha preparação para o trabalho, apenas aprendeu fazer origamis e nada mais. Durante todo o tempo que ficou internado não recebeu qualquer curso de qualificação na FASE, saiu da FASE e retornou aos estudos por vontade própria, queria terminar o ensino fundamental, o qual concluiu no final de 2012. Quanto a apoio para trabalho e escola, o único apoio que teve foi da família e mais ninguém. O jovem manifestou-se contra o movimento FASE AQUI NÃO, concluiu dizendo que uma unidade da FASE próxima as famílias facilitaria as visitas e o convívio familiar dos jovens internos.

2 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um conjunto de normas do [ordenamento jurídico](#) brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da [criança](#) e do [adolescente](#). O ECA foi aprovado no Brasil em 1990, no contexto de uma nova proposta mundial que visava crianças e adolescentes como sujeitos de direito.

Antes, o que havia no Brasil era o Código de Menores, criado em 1927, para tratar/enquadrar jovens e crianças que se encontravam em situação irregular, conceito que tem uma história antiga no país. Muitas crianças já nasciam “irregulares”: os que não eram de boa família, que eram abandonados, que viviam na rua, os filhos ilegítimos, eram “postos para fora”, abandonados, deixados nas chamadas “rodas dos expostos”. A sociedade lidou historicamente com esses “irregulares” de forma filantrópica² e, depois, assistencialista ou repressiva. A legislação de menores, de 1979, feita em plena ditadura militar encarava a questão do jovem essencialmente como problema de segurança nacional: meninos encontrados na rua, com roupa rasgada ou suja já eram considerados ‘irregulares’ e levados para instituições de segregação, na ausência total do conceito de direitos fundamentais ou de proteção integral da infância.

O marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes foi que em 20 de novembro de 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas, aprofundando a Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959, adotou a [Convenção sobre os Direitos da Criança](#), uma carta magna para crianças de todo o mundo. No ano seguinte, o documento foi oficializado como Lei internacional. Hoje, a Convenção é ratificada por [praticamente todos os países](#) do mundo. É o instrumento de direitos humanos mais aceitos na história universal e foi enriquecido por uma série de [diretrizes](#) e afirmação de regras mínimas mundiais.

A Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) diz que a criança deve ser protegida contra a discriminação e todas as formas de desprezo e exploração; que os governos devem garantir a prevenção de ofensas às crianças e a provisão de assistência para suas necessidades básicas; que a criança não poderá ser separada de seu ambiente familiar, exceto quando estiver sofrendo maus tratos

² Marcada principalmente pela ação da Igreja Católica e pela ausência do Estado, como refere João Batista Saraiva em Palestra para Infância, Seminário Ajuris 2008.

ou quando a família não zele pelo seu bem-estar. Diz que toda criança tem direito à educação, à saúde, que será protegida contra qualquer trabalho que seja nocivo à sua saúde, estabelecendo para isso idades mínimas para a admissão em empregos, como também horários e condições de trabalho. O ECA programou essas diretrizes no Brasil.

No Brasil, a questão do Estatuto discutida no final dos anos 1980, se dava dentro do âmbito mais geral do processo de democratização do país, da discussão da alteração do panorama legal e da criação da nova constituição. O ECA nasceu fundamentado na Constituição Cidadã de 1988 que, em seus artigos 227 e 228, implementando a revogação do Código de Menores, afirma a criança como um sujeito de direito e inimputável antes dos 18 anos de idade.

Em 1989, depois da aprovação da Constituição Federal, cerca de 80 meninos e meninas, vindas do país inteiro, ocuparam o Congresso Nacional. Sentaram nas cadeiras do Congresso (AJURIS, 2010)³. Votaram e aprovaram simbolicamente a criação do Estatuto, cobrando assim do governo uma lei que mudasse a situação das crianças brasileiras. Foram feitos encontros nacionais onde o projeto do Estatuto era explicado e discutido com pessoas do país inteiro, que traziam de volta a discussão em suas cidades, por meio de encontros em praças, com cartazes, desenhos feitos pelas próprias crianças e adolescentes⁴. A escritura da lei foi gerida, negociada, produzida pela atuação dos movimentos populares (jovens e meninos de rua, moradores sem teto...). É uma lei criada pela sociedade civil organizada, não pelo governo, que só assinou forçado pela grande pressão internacional contra o extermínio de crianças e pela necessidade de mostrar que o Brasil tinha interesse em respeitar as convenções internacionais.

O ECA abre a fase da garantia de direitos para as crianças, que devem ser incluídas e não discriminadas, tratadas como cidadãos e não como menores. Sobretudo, institui mecanismos de cobrança: não é só uma mudança na lei, mas um projeto para mudar a sociedade. Uma lei que garante a criança e ao adolescente os seus direitos e que também dita deveres, consequentemente como lei regido por princípios.

³ Memorial do ECA, Juizado da Infância e Juventude Comarca de Santo Ângelo. Caderno Ajuris, 2010, 20 anos do ECA.

⁴ Colaboração do Dr. João Batista Saraiva em entrevista sobre o "nascimento do ECA". Caderno Ajuris, 2010, 20 anos do ECA.

2.1 DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O ECA

Como toda Lei, o ECA é regido por uma série de princípios, que servem para orientar o intérprete, sendo os principais, conforme o entendimento de Saraiva (2002), os seguintes: Prevenção Geral, Prevenção Especial, Atendimento Integral, Garantia Prioritária, Proteção Estatal, Prevalência dos Interesses, Indisponibilidade, da Escolarização Fundamental e Profissionalização, Reeducação e Reintegração, Sigilosidade, Respeitabilidade, Gratuidade, Contraditório e Compromisso.

O Princípio da Prevenção Geral está previsto no art. 54, inciso I em que dita que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. O inciso VII do mesmo dispositivo legal complementa que também é dever do estado assegurar para as crianças e adolescentes o atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático/escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e o art. 70 complementa que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação desses direitos.

Pelo Princípio da Prevenção Especial, expresso no art. 74, o Poder Público, através dos órgãos competentes, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e os horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

O Princípio da Garantia Prioritária, consignado no art. 4, alíneas a, b, c e d, estabelece que a criança e o adolescente devam receber prioridade no atendimento dos serviços públicos e na formulação e execução das políticas sociais.

O Princípio da Proteção Estatal, evidenciado no art. 101, significa que programas de desenvolvimento serão estabelecidos visando à formação biopsíquica, social, familiar e comunitária. Os Princípios da Escolarização Fundamental e Profissionalização, encontrados nos artigos. 120, § 1º e 124, inciso XI, tornam obrigatórias a escolarização e a profissionalização.

Já o Princípio da Prevalência dos Interesses do Menor, criado através do artigo 6º, orienta que na interpretação da lei, serão levados em consideração os fins sociais a que o Estatuto se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e

deveres indisponíveis e coletivos, e condição peculiar do adolescente infrator de pessoa em desenvolvimento.

O Princípio da Indisponibilidade dos Direitos do Menor e da Sigilosidade, previsto no art. 27, reconhece que o estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, observado o segredo de justiça.

O Princípio da Reeducação e Reintegração, observado no art. 119, incisos I a IV, estabelece a necessidade da reeducação e reintegração do adolescente infrator, através das medidas socioeducativas e medidas de proteção, promovendo socialmente a sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência, bem como supervisionando a frequência e o aproveitamento escolar.

Pelo Princípio da Respeitabilidade e do Compromisso, estabelecidos nos artigos. 18, 124, inciso V e art. 178, depreende-se que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, de acordo com os artigos. 18, 124, inciso V e art. 178, sendo que todos que assumirem a guarda ou tutela devem responder bem e fielmente pelo desempenho do seu cargo.

O Princípio do Contraditório, previsto inicialmente no art. 5º, LV, da Constituição Federal, garante aos adolescentes infratores ampla defesa e igualdade de tratamento no processo de apuração de ato infracional, como dispõem os artigos. 171 a 190 do Estatuto.

A Constituição Federal acolheu o princípio do contraditório como um dos direitos indisponíveis do indivíduo, que, desde os primórdios, não pode ser condenado sem antes ser ouvido.

Além disso, (SARAIVA, 2002) considera fundamental explicar que o ECA estrutura-se a partir de três sistemas de garantia: o Sistema Primário, o Sistema Secundário e o Sistema Terciário.

O Sistema Primário versa sobre as políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes, previstas nos artigos. 4º e 87. O Sistema Secundário aborda as medidas de proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, previstas nos artigos. 98 e 101, e, por fim, o Sistema Terciário trata da responsabilização penal do adolescente infrator, através das medidas sócio-educativas, previstas no art. 112, que são aplicadas aos

adolescentes que cometem atos infracionais. (SARAIVA, 2002, p. 24) complementa que:

Este tríptico sistema, de prevenção primária (políticas públicas), prevenção secundária (medidas de proteção) e prevenção terciária (medidas sócio-educativas), opera de forma harmônica, com acionamento gradual de cada um deles. Quando a criança ou o adolescente escapar ao sistema primário de prevenção, aciona-se o sistema secundário, cujo grande agente operador deve ser o Conselho Tutelar. Estando o adolescente em conflito com a lei, atribuindo-se a ele a prática de algum ato infracional, o terceiro sistema de prevenção, operador das medidas socioeducativas, será acionado, intervindo aqui o que pode ser chamado genericamente de sistema de Justiça (Polícia/ Ministério Público/ Defensoria/ Judiciário/ Órgãos Executores das Medidas Socioeducativas).

Do exposto, depreende-se que o ECA fundamenta-se em princípios jurídicos herdados de outras normas, como é o caso do Princípio do Contraditório, assegurado inicialmente na Constituição Federal, bem como em fundamentos previstos em legislações internacionais, e que foram previstos de forma expressa em seus artigos, tais como o Princípio da Prevenção Geral e da Proteção Estatal, expresso no art. 4º, segundo o qual:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Além desses princípios previstos na Constituição Federal e no ECA, não podem ser esquecidas as diretrizes que surgiram com o passar do tempo, através da efetivação de medidas de proteção, como é o caso do Princípio da Descentralização das Ações, que significa o dever da participação da sociedade, por meio das suas entidades representativas, na proteção e reeducação dos adolescentes. Quando se fala em reeducação, falamos da função socioeducativa das Fundações de Atendimento aos jovens em conflito com a lei, falamos em participantes de atos infracionais e de medidas socioeducativas.

2.2 O ECA E O ATO INFRACIONAL

O Ato infracional é o ato condenável, de desrespeito às leis, à ordem pública, aos direitos dos cidadãos ou ao patrimônio, cometido por jovens menores de 18 anos. Só há ato infracional se àquela conduta corresponder a uma hipótese legal que determine sanções ao seu autor. No caso de ato infracional cometido por criança (até 12 anos), aplicam-se as medidas de proteção. Nesse caso, o órgão responsável pelo atendimento é o Conselho Tutelar. Já o ato infracional cometido por adolescente deve ser apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente a quem cabe encaminhar o caso ao Promotor de Justiça que poderá aplicar uma das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90. O ECA trata do ato infracional, conceituando-o em seu artigo 103, vejamos: “Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

Segundo o ECA (art. 103) o ato infracional é a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. Se o infrator for pessoa com mais de 18 anos, o termo adotado é crime, delito ou contravenção penal.

O ECA prevê, em seu art. 104, que o menor de dezoito anos é inimputável, porém capaz, inclusive a criança, de cometer ato infracional, passíveis então de aplicação de medidas socioeducativas quais sejam: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços a comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional e, por fim, qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI, conforme o art. 105 do ECA.

A criança (pessoa até doze anos incompletos), se praticar algum ato infracional, será encaminhada ao Conselho Tutelar e estará sujeita às medidas de proteção previstas no art. 101; o adolescente (entre doze de dezoito anos), ao praticar ato infracional, estará sujeito a processo contraditório, com ampla defesa. Após o devido processo legal, receberá ou não uma “sanção”, denominada medida socioeducativa, prevista no art. 112, do ECA. Num próximo passo, a análise das sanções previstas no ECA.

2.3 O ECA E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Diversas são as medidas que podem ser concedidas e aplicadas aos jovens, de doze a dezoito anos de idade, que cometem ato infracional (crime ou contravenção penal), sendo todas elas originadas por intermédio do que apregoa a Proteção Integral e as leis de atendimento à infância e juventude.

Os meios socioeducativos são formas de responsabilização aplicáveis ao adolescente infrator. Para a imposição destas medidas, é imprescindível que se leve em consideração a idade do jovem à data do delito praticado, sendo meios que podem ser concedidos isolados ou cumulativamente, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Tais regimes devem realizar-se em conjunto com políticas públicas, respeitando os direitos da infância e juventude e sua condição de cidadão.

O sistema socioeducativo visa ao resgate, à reintegração do adolescente infrator à sociedade, mediante procedimentos pedagógicos que desenvolvam a sua capacidade intelectual, profissional e o seu retorno ao convívio familiar.

Além da qualidade pedagógica, as medidas possuem um caráter punitivo. A responsabilização do jovem, que comete ato infracional, também se opera por meio da imposição de uma sanção. A coerção é mais sentida e vivenciada nos meios que restringem o direito de ir e vir do infrator, ou seja, nas medidas de internação.

A imposição das medidas socioeducativas deve considerar as características da infração, a situação em que o delito foi praticado, a capacidade do adolescente em cumprir a medida, pressupondo a sua aplicação por anterior verificação da autoria e da materialidade da infração, isso como forma de reverenciar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Os possíveis meios de responsabilização, aplicáveis ao adolescente infrator, defendem a sua ressocialização e estão elencados no art. 112, do ECA:

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI;

Todas estas medidas poderiam ser explicadas e conceituadas individualmente, mas como o objetivo da pesquisa é saber do jovem egresso se tecerá considerações somente da medida nominada no inciso VI, qual seja, a internação em estabelecimento educacional.

2.3.1 A MEDIDA DE INTERNAÇÃO

A medida de internação coaduna com a idéia de retirar o adolescente infrator do convívio com a sociedade. Em contrapartida, a internação, também possui o condão pedagógico, visando à reinserção do jovem infrator ao meio familiar e comunitário, bem como o seu aprimoramento profissional e intelectual.

O art. 121, *caput*, do ECA possibilita o entendimento sobre a medida, suas condições de imposição e desenvolvimento, embasadas na Política da Proteção Integral: “A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”

Os preceitos aplicados na imposição da medida são primordiais para que as garantias e direitos do jovem sejam reverenciados. E as regras são: a **brevidade** – onde o regime deve ser desenvolvido por pouco tempo, o necessário para a readaptação do infrator; a **excepcionalidade** em último caso, a **internação** deve ser imputada; e o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento - a imposição do meio predispõe uma investigação, em cada caso, se o adolescente tem condições de cumprir a medida e se a internação possibilita formas para o desenvolvimento educativo e profissional do jovem.

O período de internação deve ser constantemente analisado e a sua manutenção decidida a cada seis meses, possuindo o prazo máximo de cumprimento de até três anos. Atingido o tempo limite de internação, o adolescente deve ser liberado ou inserido na medida de semiliberdade ou liberdade assistida.

Para a desinternação, é necessária a autorização do juiz, com a ouvida do Ministério Público. A liberação imediata do adolescente é aos vinte e um anos, determinação esta admitida mesmo após o advento da lei 10.406/02 (Novo Código

Civil), que passa a considerar o indivíduo de dezoito anos, maior civilmente, alegação que não foi recebida pelos tribunais, possibilitando o cumprimento da internação pelo infrator até os vinte e um anos de idade.

A internação deve ser imposta, ou por consequência do cometimento de atos infracionais, de grave ameaça ou violência, ou pela reincidência, destes tipos de crimes, ou ainda pelo descumprimento de outra medida, e, nesse caso, o prazo é menor, de três meses.

O ECA, em seu art. 123, determina que a entidade de cumprimento da medida deva usar os critérios de idade, condição física e gravidade do ato infracional para separar os adolescentes internados.

Várias são as garantias oferecidas ao jovem infrator, que cumpre medida de internação, como as determinadas no art. 124, do ECA, que passam pelo direito ao conhecimento de sua situação processual, de receber escolarização, profissionalização, de ter condições dignas para a sua permanência no internato.

Imposta ao jovem medida socioeducativa de internação tal será cumprida em fundação de atendimento socioeducativo. Aqui no Rio Grande do Sul a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE) é responsável pelo acolhimento desses jovens para cumprimento da medida.

3 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FASE

3.1 HISTÓRICO DA FASE

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE) foi criada a partir da Lei Estadual nº 11.800, de 28 de maio de 2002 e do Decreto Estadual nº 41.664 – Estatuto Social, de seis de junho de 2002, consolidando o processo de reordenamento institucional iniciado com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), o qual também provocou o fim da antiga Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM). O surgimento da FASE, com uma concepção de atendimento que responde aos dispositivos do ECA, rompeu com o paradigma correcional repressivo que orientava a política da antiga FEBEM, vigorou desde 1945, quando foi fundado o Serviço Social do Menor (SESME-RS), como sucursal do Serviço de Amparo ao Menor (SAM), responsável, na época, pela política de atendimento às crianças e adolescentes carentes, abandonados ou autores de atos infracionais. Em 1964, surgiu o Departamento de Assistência Social da Secretaria do Trabalho e Habitação (DEPAS), substituto do Serviço Social do Menor (SESME-RS), que após seu desmembramento, em 1968, preparou caminho para a constituição da FEBEM através da Lei nº 5747, de 17 de janeiro de 1969, a qual executou, em âmbito estadual, a política nacional do bem-estar do menor, ditada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), até o advento do ECA.

A Doutrina da Situação Irregular, presente no código de menores de 1979, prevaleceu por muitos anos como norteadora das políticas públicas direcionadas à infância e à juventude, até que a legislação começou a ser modificada com o advento da Constituição de 1988, que com o artigo 227 abriu caminho para a elaboração do ECA em 1990.

Para acompanhar as mudanças legais apontadas e adequar as instituições de atendimento a crianças e adolescentes às diretrizes da Doutrina de Proteção Integral, presentes no ECA, fez-se necessário o reordenamento institucional dessas entidades em todo país. Esse processo de reordenamento, desenvolvido ao longo das últimas gestões, resultou na mudança da abordagem em relação à questão, culminando na constituição da FASE.

Um dos mais importantes avanços trazidos pelo ECA foi a distinção entre o tratamento a ser dispensado a crianças e adolescentes vítimas de violência e abandono e o tratamento a ser dispensado aos adolescentes autores de ato infracional. Com isso, foi alterada a lógica de atendimento direcionada a estes públicos, especializando-se a FASE no atendimento exclusivo a adolescentes autores de atos infracionais com medida judicial de internação ou semiliberdade, ou seja, a FASE é o órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, aplicadas judicialmente aos adolescentes que cometem ato infracional.

O surgimento da FASE no estado é a consolidação do processo que vem do início da década de 1990, com o advento do ECA, que impôs a necessidade de reordenamento dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que atuam na área da infância e juventude, com vistas à adequação aos novos paradigmas conceituais e legais de atenção a esta população. Todo o atendimento prestado na Fundação é norteado pelo Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade (PEMSEIS)⁵, que tem como eixo principal o Plano Individual de Atendimento (PIA). A garantia aos direitos individuais e coletivos é o pressuposto básico da intervenção técnica e administrativa, contemplando aspectos pedagógicos e terapêuticos no atendimento aos adolescentes.

3.2 A FASE VISTA PELO EGRESSO

Em que pese toda a função socioeducativa e restauradora da FASE, durante as entrevistas analisando as falas, não foi esse o conceito extraído dos jovens. Os jovens tinham a necessidade de ditar suas percepções, demonstrar suas angústias, falar de seus sonhos e criticar uma sociedade que pelo sentimento deles os havia punido. Dentre as falas que surgiram, uma comum entre os jovens, foi à crítica a FASE. A comparação da Fundação com uma penitenciária foi unânime como também a crítica com o modo de tratamento que receberam a FASE não foi vista

⁵ Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, O Pemseis, publicado em 2002 - pelo Juiz da Vara de Execuções da Infância e Juventude de Porto Alegre - Leoberto Bracher, consiste na sistematização das orientações técnicas e diretrizes balisadoras da intervenção institucional no atendimento ao adolescente privado ou restrito de liberdade no Rio Grande do Sul.

com bons olhos pelos jovens egressos. Não se tratava de uma fundação de atendimento socioeducativo era sim, para os jovens, uma prisão. As falas referiam-se a FASE como uma penitenciária e do tempo de internação como se fosse o tempo de prisão, a referência vinha quando na conversa surgiam às frases: "*o tempo que fiquei preso*" ou "*quando eu saí em liberdade, depois de puxar cadeia na FASE*" (Paulo, 22 anos).

Não é de surpreender-se com estes jovens, pois a própria estrutura arquitetônica da FASE lembra uma prisão. Em uma Fundação de atendimento o que se imagina são salas de aula, apoio psicológico, oficinas de aprendizagem. Na FASE o que se vê são jovens enclausurados em celas, marcados por grades que os deixam mais longe de uma ressocialização.

Durante a entrevista, João (23 anos) estava pensativo, de poucas palavras apenas disse que da FASE não trazia boas lembranças, "*lá eu não tive um tratamento, eu fiquei trancado, pagando meus pecados!*" foi esse o pronunciamento do primeiro jovem a ser entrevistado e quando interpelado como via e conceituava a FASE.

"*Aquilo é o inferno dona!*" (Pedro, 22 anos), foi assim que um segundo jovem respondeu quando interpelado sobre a FASE, saber por que o jovem achava "um inferno", qual era a concepção de "inferno" para esse jovem, foi o que deu prosseguimento a entrevista. O jovem narrou que quando chegou à FASE não teve um tratamento digno, que os monitores mais antigos eram ruins pareciam carrascos e que se reclamasse de alguma coisa sempre acabavam em castigo. Referiu ainda, que em certa oportunidade queria fazer um curso que estava sendo oferecido para os internos, mas as vagas eram poucas e acabou ficando de fora e foi reclamar, pois sempre eram os mesmos jovens beneficiados e o resultado foi que acabou ficando quase uma semana de castigo, sem sair no pátio nem para tomar sol. As falas destes jovens lembram a polêmica que a pouco virou notícia na mídia sobre a FASE e os monitores antigos que ainda tem consigo os modelos de tratamento da antiga FEBEM, o manifesto escrito pelo psicólogo Sippert (FASE, 2013), criticando a demora na nomeação de novos profissionais para atendimento na FASE explica um pouco do sentimento que tem os jovens quanto à fundação:

[...] Toda a reformulação da FEBEM e a criação da FASE objetivam retomar essa pergunta. Reinsere ao jovem outras possibilidades de escolha frente ao encontro com uma realidade que muitas vezes o imprimem uma sensação de "sem saída". Isso é: essas mudanças visam apostar, para além de um sistema punitivo, que o jovem abra um novo caminho utilizando a preciosa dádiva de um amplo espectro de rotas que a juventude o possibilita. Reeditar essa pergunta também é apostar em cada um de nós brasileiros: se cada criança carrega um pouco daquilo que gostaríamos de ser, ampliar as possibilidades desta não encerrar sua vida enquanto criminosa, também é acreditar que o Brasil pode modificar-se naqueles pontos que, em oposição aos que nos orgulham, mais nos envergonham; naqueles que mais esforçamo-nos por ocultar, que mais desejamos punir e acabar. Nessa empreitada, que diz respeito a todos, acabamos por retroceder enormemente no dia 05/02/2013: a convocação de aproximadamente 300 novos servidores concursados, encarregados da tarefa de construir uma nova FASE sob essa nova perspectiva segue paralisada. 300 pessoas que aceitaram esse enorme e difícil desafio que consiste em apostar nesses jovens, acreditar nessa construção outra, se encontram, nesse momento, barrados de iniciar suas atividades. Até quando? A situação das crianças internadas na FASE é crítica: não há equipe suficiente para atender suas demandas mais básicas. As constantes rebeliões que assistimos é fruto tanto dessa insuficiência de trabalhadores quanto da presença constante de antigos servidores que, seguros em suas certezas, não abandonaram o velho modelo da FEBEM.

E é nesse discurso de novos direitos e antigos tratamentos que se sustentam as falas dos jovens egressos. Repudiar como foi tratado é um direito do jovem que não recebeu o tratamento que devia, sentimento de revolta é comum entre eles como também é comum ser taxativo quando diz que cumpriu pena/prisão na FASE.

O terceiro jovem, preso na Penitenciária Modulada de Osório, referiu-se a FASE como "*tempo perdido*" (José, 20 anos) - "*o que eu posso dizer da FASE, acho que nada, para mim aquilo foi tempo perdido, perdi minha vida lá e não aprendi nada!*", essa era a fala do jovem que roendo as unhas e de cabeça baixa fazia relatos sobre o que passou enquanto internado na FASE. Esse jovem disse ser um "*excluído do mundo*". Perguntado o que ele entendia por exclusão, o jovem respondeu: "*excluir é colocar gente como eu em buracos feito a FASE e esse lugar aqui (referindo-se a penitenciária) e não dar mais oportunidades na vida. O pessoal ai fora (sociedade) me enxerga como um marginal, eu to ferrado.*" O jovem referiu-se várias vezes em oportunidades, que não teve oportunidades de trabalho, de estudo e que depois que envolveu-se com crimes sabe que é considerado um "*marginal*", mas o que é marginal? É estar na margem, não estar incluído? Como refere-se Castel "...a exclusão não é a marginalização, ainda que possa a ela conduzir..." (CASTEL, 1998, p. 35). No caso deste jovem a exclusão o levou para a margem e

segundo a visão do próprio jovem a dificuldade de sair deste estado, de sair da margem é grande praticamente impossível. Diferente de outros jovens que convivemos no dia a dia, este jovem disse não ter sonhos, não ter expectativas de futuro. Uma cena triste, lamentável!

Mateus, 20 anos, outro jovem egresso, refere-se ao tempo de internação como tempo difícil de sua vida, diz que o tempo que ficou "preso" seus familiares tinham dificuldades para visitá-lo, passou muito tempo sozinho. Reclamou do tratamento pelos monitores e das instalações precárias, questões de higiene e saúde. Que ficou doente, gripado e febre, e só recebeu remédios dois dias depois, que tinha que tomar banho frio e a cela era úmida e fria. "*Não quero nem lembrar, os piores dias da minha vida, achei que iria morrer lá dentro!*". O jovem refere que só não voltou para o mundo do crime porque teve apoio da família, pois na FASE nada aprendeu e quando saiu o único apoio que recebeu foi da família.

O que traz credibilidade para os banhos frios relatados por Mateus, não só pela seriedade que transmitiu durante a entrevista, são fotos como a que segue abaixo que mostra um pouco do que nos é relatado pelos jovens. Abaixo foto de um banheiro destinado ao banho dos jovens na FASE na unidade de Porto Alegre.

Figura 1 – Banheiro FASE unidade de Porto Alegre



Fonte: acervo da autora

Como se observa pela foto, as condições de higiene são precárias e os chuveiros não aparentam proporcionar um banho quente como foi relatado pelo jovem.

Assim como outro jovem egresso, Álvaro, 20 anos, está preso. Cumprindo pena na penitenciária de Osório/RS ele lembra da FASE como "*época da loucura*", "*aquilo tudo é muito doido, tu é tratado feito bicho!*". Refere que ali na penitenciária não é bom, reclama do tipo de tratamento e da comida, mas que na FASE é pior. Perguntado porque achava na FASE pior, o jovem sorrindo exclamou: "*a senhora queria gravar, sabe lá se não vai mostrar para eles e os monitores aparecem por aqui para me rachar a cabeça. Deixa quieto!*". Percebeu-se que a reclamação maior era da forma de tratamento que receberá dos monitores. As lembranças da FASE não eram boas.

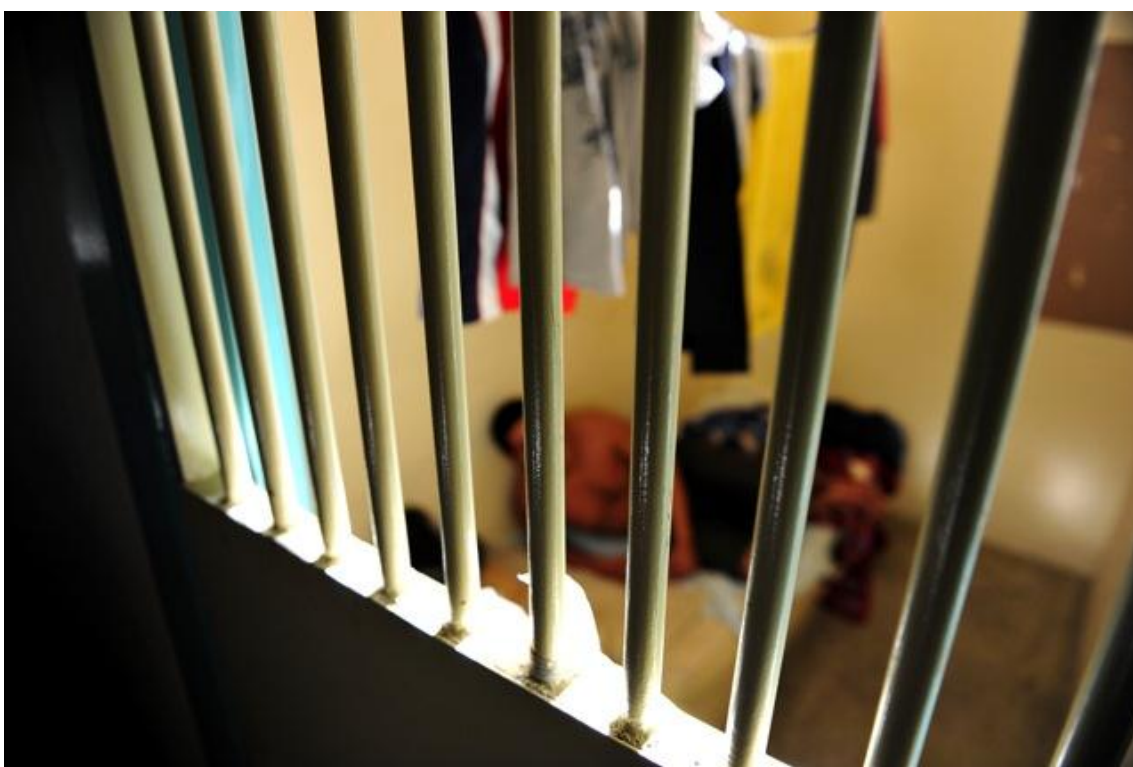
Com o mais agitado e nervoso dos jovens, Paulo, 22 anos, novamente à comparação da FASE com uma prisão. O jovem relata que pouco antes de ser internado, em audiência no Juizado da Infância e Juventude, a Juíza explica que ele será encaminhado para a FASE, neste momento a mãe do jovem diz "*ele vai ser preso doutora?*", A juíza explica que não se trata de prisão e sim internação. Passados alguns dias, a mãe do referido jovem foi visitá-lo na FASE e quando chega para conversa com o jovem relembra as palavras da juíza e rebate "*internação? Internação se tu tivesses numa clínica, isso daqui é uma cadeia, tu tá é preso mesmo!*". Ao relatar os fatos, rindo das falas da mãe, o jovem disse que também se assustou quando chegou à FASE, "*pensava que lá dentro eu ia estudar aprender alguma coisa, mas como eu sempre fui de reclamar do que não estava certo passei mais tempo no castigo, fechado em uma cela, sem direito a tomar sol, do que aprendendo alguma coisa [...] Eu tava é recebendo um castigo, que tratamento que nada!*". O jovem do diálogo é reincidente, já esteve preso no Presídio Central e na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC), durante a entrevista chegou a fazer comparações dizendo que a ficar internado na FASE foi pior que ficar preso na PASC. Para este jovem a passagem pela FASE registrou punição, sanção e revolta, não muito diferente dos outros jovens que foram ouvidos.

Sair da FASE era o maior desejo de Vitor (20 anos) desde o dia que entrou, "*aquele foi o pior pesadelo da minha vida*", foi assim que o jovem se referiu a FASE.

Reclamou da ociosidade, da falta de oportunidades para aprender alguma coisa enquanto interno e em especial das instalações da FASE, *"aquilo é um cadeião, fui jogado lá dentro do inferno!"*. Sendo muito objetivo nas demais perguntas o jovem não estendeu assunto sobre a FASE, mas o pouco que referiu foi suficiente para ser unânime a elaboração do conceito da FASE pelos jovens egressos.

Dos sete jovens ouvidos, nenhum se referiu a FASE como local de tratamento, todos conceituaram a FASE como prisão. A FASE foi o "pesadelo" o "inferno", os momentos de internação são os momentos de prisão. Não existem lembranças boas, não há aprendizagem e sim amadurecimento forçado pelas dificuldades da vida. Com as falas tentou-se materializar em fotografia a visão marcada por uma grade de ferro, que nestes jovens está rotulado para o resto da vida.

Figura 2 – Quarto-cela FASE unidade Porto Alegre



Fonte: Acervo de Diego Vara

Não se pode fazer com que estes jovens tenham um conceito diferente da FASE, do que foi narrado por eles. Eles estavam "presos", pois tinha sua liberdade privada, não estavam recebendo "tratamento", pois se o tivessem e este feito efeito a visão da FASE pelos egressos seria diferente.

E neste contexto, não se pode recriminar ou criticar a comparação da FASE com uma penitenciária. Os jovens têm esta visão o que dizer dos demais indivíduos de uma sociedade. Com repassar um conceito de fundação quando na realidade o que se vê não é o que se conceitua? Momentos acabam surgindo e quando surgiu a ideia da instalação de uma unidade da FASE na cidade de Osório, as primeiras falas foram sobre a instalação de outra penitenciária na cidade, o que será tratado no próximo ponto, o movimento FASE AQUI NÃO, a visão da FASE pela sociedade.

4 O MOVIMENTO FASE AQUI NÃO

A vivência que o egresso tem da FASE já é conhecida, mas que ideia tem a sociedade da FASE, que percepções têm a população de Osório/RS sobre a Fundação de Atendimento Socioeducativo? De uma forma geral, a sociedade de Osório/RS conceituou a FASE através do **movimento FASE AQUI NÃO**.

Antes de falar do referido movimento, em um primeiro passo, é preciso pensar sobre o que é um movimento social, que em linhas gerais se refere à ação coletiva de um grupo organizado que objetiva alcançar mudanças sociais por meio do embate político, conforme seus valores e ideologias dentro de uma determinada sociedade e de um contexto específicos, permeados por tensões sociais⁶. Os movimentos sociais podem objetivar a mudança, a transição ou mesmo a revolução de uma realidade hostil a certo grupo ou classe social, seja a luta por um algum ideal, seja pelo questionamento de uma determinada realidade que se caracterize como algo impeditivo da realização dos anseios deste movimento que constrói uma identidade para a luta e defesa de seus interesses. Torna-se porta-voz de um grupo de pessoas que se encontra numa mesma situação, seja social, econômica, política, religiosa, entre outras.

A possibilidade de construção de uma unidade da FASE no município de Osório⁷ gerou debates acirrados entre a população; pessoas contrárias a instalação da FASE lançaram o movimento FASE AQUI NÃO. O grande objetivo é impedir a instalação da FASE no município, até uma audiência pública foi marcada com o objetivo de impedir a construção, surgindo ali, um movimento social chamado FASE AQUI NÃO.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo é pessoa jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, com

⁶ Conforme RIBEIRO, site Brasil Escola, www.brasilecola.com.br, pesquisado em 21.02.2013.

⁷ Em [16 de dezembro](#) de [1857](#), o município de Osório emancipou-se de [Santo Antônio da Patrulha](#), levando consigo uma vasta área, de [Palmares do Sul](#) a [Torres](#). Sua população era de 36.131 habitantes em 2000, segundo o [IBGE](#). É o município mais importante do litoral norte do Rio Grande do Sul. Em razão dos ventos, em Osório foi construída em [2007](#) a segunda maior usina eólica do mundo, o [Parque Eólico de Osório](#), atrás apenas dos [Estados Unidos](#), e a maior da [América Latina](#). No Brasil hoje é produzido pouco mais de 28 MW de [energia eólica](#), em Osório são mais de 150 MW.

autonomia administrativa e financeira, mantida pelo Estado, obedecendo aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, e regendo-se pela Lei nº 11.800, de 28 de maio de 2002, e pelo presente Estatuto Social, com prazo de validade indeterminado. A FASE tem por finalidade a implementação e a manutenção do sistema de atendimento responsável pela execução do Programa Estadual de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade. À FASE compete administrar a execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade previstas em lei federal, voltadas a adolescentes autores de ato infracional encaminhados pela autoridade judiciária competente.

Como a cidade de Osório/RS é sede do Juizado Regional da Infância e Juventude no litoral norte do Estado, responsável pela execução das referidas medidas socioeducativas, nada mais oportuno que instalar uma unidade da FASE no município, acolhendo assim os adolescentes infratores do litoral norte do Estado e "desafogando" as unidades da região metropolitana e capital. Mas, tal fundamentação não convenceu os moradores do município de Osório/RS, que manifestaram contrariamente a instalação de uma unidade da FASE no município.

A maior justificativa para os adeptos ao movimento é que a instalação da Fundação aumentaria a criminalidade no município, pois tal unidade não abrigaria somente os adolescentes infratores de Osório, viriam internos de outros municípios. Existe a questão do entorno, o que viria junto com o jovem, o jovem não seria o único problema, a exclusão se estende aos familiares que visitariam estes jovens ou até a possibilidade de vir morar na cidade para ficar mais próximo do filho/parente que estaria cumprindo medida socioeducativa na FASE.

Conversando um dos organizadores do movimento, este contou que o movimento surgiu quando da notícia de doação de terreno para construção da FASE. *"Estávamos em um bar tomando o café, o que é rotina para alguns comerciantes de Osório/RS, quando falaram da doação do terreno, logo fui dizendo que não queria outra penitenciária em Osório/RS, já temos uma, qual o motivo de trazer outra para cá, fiquei revoltado todos ficamos e daí surgiu a ideia do movimento"* (Francisco, 48 anos⁸).

⁸ Assim como nos jovens egressos com os organizadores do movimento FASE AQUI NÃO também será utilizado nomes fictícios.

A visão que os organizadores do movimento apresentam da FASE não é diferente da visão que os jovens egressos têm, todos vêem a FASE como uma prisão e não como uma fundação de atendimento socioeducativo.

Esclarecedora também foi à conversa com um profissional liberal de Osório/RS, que narrou os primeiros passos do movimento, referindo que após alguns encontros (no café habitual) reuniu-se um grupo de pessoas, com representação política e econômica no município, para exigir providências da administração pública e impedir a construção da unidade da FASE. Depois de alguns encontros com vereadores e com o prefeito da época, foi marcada a audiência pública para o dia 03 de dezembro de 2010. Com data marcada restava agora criar um movimento que chamasse a atenção e tivesse o apoio da população.

Foram confeccionados cartazes, carros de som nas ruas, *sites* na internet, adesivos em carros e lojas, todos com o logotipo “FASE (antiga FEBEM) aqui não!”, o assunto tomou conta das conversas de bar e até debates nas escolas. O seguinte chamado tomou conta da cidade:

Figura 3 – Adesivo do movimento FASE, AQUI NÃO!



Fonte: Acervo da autora

Em pouco tempo o movimento ganhou apoio da maioria da população, quase unanimidade entre os comerciantes e empresários de Osório/RS. Alguns dias antes da audiência pública, comerciantes osoriense se reuniram para que no dia da audiência houvesse uma grande passeata, uma "parada", todos os estabelecimentos comerciais de Osório/RS fechariam as portas e a população se reuniria na frente da Câmara de vereadores e prefeitura. Mas, o tão esperado acontecimento não se concretizou, por determinação do prefeito de Osório/RS da época, Romildo Bolzan Júnior, a Audiência Pública que ocorreria no dia 3 de dezembro 2010, para tratar da

possível instalação de uma unidade da Fase foi cancelada. Segundo o prefeito, a audiência foi adiada pela troca do Governo Estadual em razão das eleições Estaduais, pois como o Governo Estadual não teria tempo hábil para analisar e aprovar o projeto (no ano de 2010 houve eleição para governador que assumiria em janeiro de 2011) o assunto seria tratado com o próximo governo que assumiria em janeiro e nova audiência seria marcada.

Acontece que não houve nova audiência e a construção de uma unidade da FASE continua sendo pauta de muitas reuniões e debates, basta surgir alguma notícia nova que acendem os ânimos e ecoam os discursos, como aconteceu no ano passado (julho de 2012) quando o município disponibilizou um terreno para o Estado construir a FASE. Em um site de notícias do litoral⁹, quando o assunto foi à doação de terreno para construção da unidade da FASE, surgiram dezenas de comentários, para trazer a visão da população, seus sentimentos (embora muitos tenham o cunho político de ano de eleições), seguem a notícias e comentários do site livre:

Fase deverá ser construída ao lado de bairro de Osório Loteamento Serramar, as margens da RS 030, terá um novo A Fundação de atendimento sócio-educativo do Rio Grande do Sul deverá se instalar em breve na cidade de Osório. O local para a construção da Fase já foi vistoriado e deverá ficar em linha reta com a Penitenciária Modulada, em direção ao Morro da Borússia, ao lado do Bairro (Loteamento) Serramar. A determinação pela instalação da antiga Febem na cidade foi feita ainda em 2011 pelo Governo do Estado. Ao município apenas cabe acatar a ordem. Uma nova visita ao futuro terreno será feita, para avaliar a estrutura e outros itens (LITORAL EM MOVIMENTO, 2012).

Alguns dos comentários¹⁰ publicados no mesmo site, entre os dias 16/07/2012 a 18/07/2012 sobre a notícia acima, nos quais as pessoas se identificavam como indignados, anônimos, revoltados ou pelo próprio nome (que neste caso foram omitidos), seguem no apêndice D.

Com estas falas ficou evidente que, assim como os jovens egressos, a população de Osório também associa a FASE a penitenciária. É a oposição à implantação de toda instituição que atente contra a qualidade de vida, segurança e o preço imobiliário, neste caso a Fundação de Atendimento Socioeducativo.

⁹ Litoral em movimento www.litoralemovimento.com.br

¹⁰ Os comentários utilizados estão disponíveis no site www.litoralemovimento.com.br, notícias do dia 16 de julho de 2012. Utilizados respeitando a forma original da escrita sem qualquer correção ortográfica ou de gramática.

Conversando com comerciantes, advogados e empresários de Osório/RS, durante a pesquisa, percebeu-se que o não à construção da FASE é praticamente unânime. Cada um com sua justificativa - muitas idênticas - mas o NÃO é unânime. A ideia de Fundação não existe, tão pouco de socioeducativa, o que se transmite é que a FASE abriga os adolescentes infratores e destes a população quer distância. O que se vê é mais um presídio, penitenciária e que a FASE é o local de cumprimento de pena/detenção.

De tudo que foi comentado, como pensar em reinserção social do jovem egresso quando a própria Fundação é excluída? O não à FASE é o não para o jovem egresso, é querer distância do "problema" e neste caso o problema é o adolescente infrator.

O movimento FASE AQUI NÃO, por mais que não esteja em ebulição total, ainda tem suas chamas que se espalham pelas conversas de bar, clubes e escolas. A FASE não é bem quista, enquanto houver esperança de impedir a construção da unidade da FASE em Osório, por certo haverá manifestações contrárias e para que não seja concretizado o projeto do estado de construir a FASE em Osório/RS.

Em que pese tanto à sociedade, quanto os jovens egressos, terem a visão de comparação da FASE com prisão quando se falou de uma instalação de unidade da FASE em Osório/RS para os sujeitos da pesquisa, todos demonstraram um sentimento de concordância. Essa concordância não veio de um sim à FASE, pelo que ela representa, mas sim pela oportunidade dos familiares visitarem os jovens internados, pois todos narraram as dificuldades dos familiares em visitá-los em Porto Alegre. "Se é para estar preso que seja perto de casa!" (Mateus, 20 anos).

5 HÁ INCLUSÃO DO JOVEM EGRESSO?

Desde que o homem passou a viver em sociedade, determinados comportamentos são eleitos como apanágio da virtude e, por assim dizer, são legitimadores do que vem a ser a boa conduta.

De consequência, os comportamentos dos indivíduos serão mensurados sob a ótica desses princípios e comportamentos, de tal maneira que serão aclamados os que a eles se enquadrarem e estigmatizados e alijados os que demonstrarem inaptidão para segui-los ou se insurgirem. Não se discute, neste momento, a ideologia de dominação da parcela que edita o padrão comportamental a ser seguido, senão apenas e tão somente o fato de que o indivíduo é medido pelo seu comportamento ajustado ou desajustado ao padrão, neste caso o egresso (MADEIRA, 2004).

Atualmente, a violência está crescendo e isso tem fomentado debates e providências urgentes para enfrentar e melhorar o sentimento de segurança por parte da sociedade. Como resultado, tem-se mantido opiniões preponderantemente sobre repressão no combate ao crime, recrudescimento de penas e construção de presídios de segurança máxima. A sociedade afligida pelo medo clama pelo afastamento dos autores da violência do convívio social. O que acontece é que as pessoas desejam o encarceramento desses indivíduos, mas esquecem de que depois do cumprimento da pena por esse indivíduo, ou seja, depois que um jovem sair do sistema de internação ele estará de volta à sociedade.

Não há nenhuma preocupação pela maior parte dos cidadãos com a ressocialização desses jovens egressos, restando-lhes o que tem sido nomeado como exclusão. Não se acredita na possibilidade de mudança de comportamento daquele ser humano que se encontra vulnerável quando ficam privados de sua liberdade, poucos aceitam o egresso novamente no meio social e assim, sem base para o retorno e a permanência, volta a delinquir.

A sociedade é excludente, por mais que existam projetos e políticas públicas de inclusão, sempre haverá um rótulo no ex-interno, rótulo este colocado pela própria sociedade, naqueles que um dia foram internos. Ainda que, sem uma base para a ressocialização o jovem acaba cometendo um novo delito e voltado para o

sistema, mostrando assim à árdua tarefa de incluí-lo no meio social. O jovem, neste sentido, é um reincidente.

Reincidir, em seu sentido vulgar, conforme demonstram os dicionários é "repetir certo ato, tornar a fazer uma mesma coisa" (HOUAISS, 2008). A palavra reincidência é composta pelo prefixo re (de repetição) e de incidência (acontecimento, caída sobre alguma coisa); reincidência, então, exprime a repetição do acontecimento, a recaída ou a nova execução de um ato, que já se tenha praticado.

Na significação do Direito Penal, entende-se a reincidência como a perpetração de novo crime ou de outro crime, quando já se é agente de crime anteriormente praticado. O mesmo que recidiva. Buscando dados para obter um percentual de reincidência, dos 345 mil brasileiros que cumprem algum tipo de detenção, 17,4% são adolescentes com menos de 18 anos, distribuídos em 350 unidades de internação. Os dados são da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL/ SDH, 2011).

De um total de 60 mil adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, pelo menos 14 mil estão em regime fechado e os demais em regime aberto. Segundo a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da SDH, cerca de 70% desses jovens tornam-se reincidentes - voltam a praticar crimes quando deixam as unidades de internação.

Um levantamento que está sendo concluído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostra o perfil dos jovens brasileiros que passam por medidas de ressocialização no Brasil: a maioria é de classe média baixa, oriunda de famílias reorganizadas, com pouca escolaridade e grande parte envolvida com drogas.

O mapeamento do CNJ mostra ainda que boa parte das unidades socioeducativas do Brasil não atendem às necessidades do ECA, em vigor há quase 21 anos. Os técnicos do CNJ constaram que o Rio Grande do Sul apresenta quadro de superlotação e de estrutura carcerária na maioria de suas unidades de internação para adolescentes. A situação contraria o ECA (BRASIL/CNJ,2011).

Sem uma base para a ressocialização o jovem acaba cometendo um novo delito e voltado para o sistema, mostrando assim a árdua tarefa de incluí-lo no meio social.

A institucionalização é uma medida de proteção utilizada sempre que os jovens encontram-se em risco, tendo seus direitos fundamentais violados. De acordo com o ECA, esta medida deve ser provisória, visto que é direito fundamental de toda criança e adolescente conviver em família e em comunidade. Desde a implementação do ECA, em 1990, o tema da reinserção familiar de crianças e jovens egressos tem assumido mais espaço tanto em fóruns quanto em centros de pesquisa. Inúmeras formas de nomear este processo têm sido encontradas, como desligamento institucional, desabrigamento, convivência familiar, reunificação familiar, reinserção familiar e inclusão social. São expressões que se referem ao processo de saída de uma fundação de atendimento socioeducativo e o retorno à família.

5.1 A EXCLUSÃO SOCIAL

O termo exclusão social surgiu na Europa, na década de 60, com o crescimento da pobreza urbana, mas foi a partir da crise dos anos 80 que passou a ser intimamente utilizado integrando discursos oficiais para designar as novas feições da pobreza. Mas a idéia de exclusão social, não se confunde com o conceito de pobreza, pois excluído é aquele que não tem proteção nem participação social adequada, ausência de integração social, caracterizando-se pela ausência de trabalho e ausência de poder. (CASTEL, 1997).

No Brasil a exclusão social esta presente desde a época da colônia, em função da adoção de uma estrutura escravagista, que embora hoje “maquiada”, ainda apresenta resquícios. O período colonial brasileiro sofreu estagnação econômica e foi demarcado pelo contexto socioeconômico e político, sobretudo porque lhe impunha a característica de uma sociedade colonial. A formação social determinada de fora para dentro, favorecia o mercado externo das especulações produtivas financeiras e até da mão de obra escrava.

Neste período, qualquer processo de mudanças de ordem econômica e social não tinha em pauta a defesa dos direitos sociais e a luta pela cidadania representava somente o interesse burguês de livrar-se das marcas de uma sociedade colonial, escravagista e patrimonialista.

Diferentemente da Europa, em que o povo buscava por direitos, lutava por ideais, no Brasil os operários (negros escravos) somente sonhavam com a liberdade, uma utopia que os tirou das senzalas e os colocou a margem das grandes cidades. Enquanto no continente europeu a luta era por melhores condições, direitos para os filhos dos operários, aqui no Brasil. A ideia resumia-se em que o pobre, o operário não necessitava de escola, bastava saber ouvir e servir. E é com esse “peso do passado” como bem diz Carvalho (2002), que nos deparamos com as grandes dificuldades de se construir a cidadania no Brasil, comparando com a construção da cidadania europeia, fizemos o caminho inverso.

Na atualidade, a desigualdade social é o maior ou senão um dos maiores problemas do Brasil. Daí que com esses antecedentes históricos, hoje, nossa população é formada por milhões de pessoas em situação de pobreza extrema, marginalizados e analfabetos, pessoas que vivem a margem da sociedade ou estão na zona de vulnerabilidade como refere Castel (1997), estão desempregados ou subempregados, não contam para a cota de produção capitalista, não somam.

O primeiro elemento que rotula o excluído é ser ele uma pessoa que não está inserida no processo de produção, no trabalho. A falta de oportunidades, de um trabalho digno para o indivíduo afeta seu sentido de existência, suas expectativas de futuro e gera o medo de não ser “alguém”. Bauman (2008) na obra *Medo Líquido* refere que o ser humano vive hoje em meio a uma ansiedade constante. Temos medo de perder o emprego, medo da violência urbana, do terrorismo, medo de ficar sem amor, medo da exclusão e é esse medo de não ser percebido que faz com que os jovens busquem a visibilidade externa, senão conquistada por boas oportunidades, pelo caminho do ilícito. Sem ter o “mapa” do caminho a ser seguido (roteiro, aliás, que ninguém tem) o jovem, desorientado, sente a necessidade de apoio, não importando de onde venha. Sem este, sente-se excluído e procura incluir-se por meio do que lhe for ofertado primeiro. A ideia de exclusão massifica o jovem que procura meios para incluir-se, pois para ele a exclusão é a rejeição.

Sobre a categoria exclusão, o sociólogo Martins (2002) considera que o conceito é impróprio, vago e indefinido e veio substituir a ideia sociológica de “processo de exclusão”, atribuindo-se mecanicamente todos os problemas sociais e distorcendo a questão que pretende explicar. Assim, talvez, pudéssemos creditar exclusão aos processos sociais, políticos e econômicos excludentes. Quando

concebida como um estado fixo fatal e incorrigível e não como expressão de contradição do desenvolvimento da sociedade capitalista, a exclusão cai sobre o destino dos pobres como uma condenação irremediável.

Daí que Castel (1997) sugere que falemos em precarização, vulnerabilidade, marginalização, mas não em exclusão. No seu artigo “A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à desfiliação”, o autor adverte que essas situações marginais têm origem no processo de desligamento em relação ao trabalho e à inserção social. Nesse duplo processo de desligamento, diz o autor, podemos distinguir três formas de degradação que, agrupadas, originam três zonas: a de integração (trabalho estável e forte inserção relacional), a zona de vulnerabilidade (trabalho precário e fragilidade dos apoios relacionais) e de desfiliação (ausência de trabalho e isolamento relacional).

O sociólogo francês ainda distingue uma quarta zona a de assistência, na qual se insere o tratamento dado aos indigentes inválidos. Assim, talvez não seja incoerente nos referirmos a categorias da população que sofrem de um *déficit* de integração e, portanto, estão ameaçadas de exclusão. Tais processos de marginalização podem resultar em exclusão propriamente dita, ou seja, num tratamento explicitamente discriminatório.

5.2. POLÍTICAS PÚBLICAS

A função que o Estado desempenha em nossa sociedade sofreu inúmeras transformações ao passar do tempo. No século XVIII e XIX, seu principal objetivo era a segurança pública e a defesa externa em caso de ataque inimigo.

Entretanto, com o aprofundamento e expansão da democracia, as responsabilidades do Estado se diversificaram. Atualmente, é comum se afirmar que a função do Estado é promover o bem-estar da sociedade. Para tanto, ele necessita desenvolver uma série de ações e atuar diretamente em diferentes áreas, tais como saúde, educação, meio ambiente e segurança.

Para atingir resultados em diversas áreas e promover o bem-estar da sociedade, os governos se utilizam das Políticas Públicas podem ser definidas como um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade.

Dito de outra maneira, as Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as ações que os dirigentes públicos (os governantes ou os tomadores de decisões) selecionam (suas prioridades) são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade. Ou seja, o bem-estar da sociedade é sempre definido pelo governo e não pela sociedade. Isto ocorre porque a sociedade não consegue se expressar de forma integral. Ela faz solicitações (pedidos ou demandas) para os seus representantes (deputados, senadores e vereadores) e estes mobilizam os membros do Poder Executivo, que também foram eleitos (tais como prefeitos, governadores e inclusive o próprio Presidente da República) para que atendam as demandas da população.

Não se deve imaginar que os conflitos e as disputas na sociedade sejam algo necessariamente ruim ou negativo. Os conflitos e as disputas servem como estímulos a mudanças e melhorias na sociedade, se ocorrerem dentro dos limites da lei e desde que não coloquem em risco as instituições, um movimento social, com efeito, pode estimular os representantes para pensar ou repensar um assunto, exemplo foi à audiência pública agendada para falar da instalação da FASE em Osório/RS. Assim, o interesse público o qual, por sua vez, reflete as demandas e expectativas da sociedade se formam.

O processo de formulação de Políticas Públicas, também chamado de Ciclo das Políticas Públicas (FREY, 2002), apresenta diversas fases:

- PRIMEIRA FASE – Formação da Agenda (Seleção das Prioridades)
- SEGUNDA FASE – Formulação de Políticas (Apresentação de Soluções ou Alternativas)
- TERCEIRA FASE – Processo de Tomada de Decisão (Escolha das Ações)
- QUARTA FASE – Implementação (ou Execução das Ações)
- QUINTA FASE – Avaliação

Na prática, as fases se interligam entre si, de tal forma que essa separação se dá mais para facilitar a compreensão do processo.

5.3 POLÍTIICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO NO RS - RS SOCIOEDUCATIVO

Um programa já desenvolvido pelo governo gaúcho para o amparo do adolescente egresso da FASE quando ele retorna a sociedade é o Programa RS socioeducativo, que oferece acompanhamento antes do jovem deixar a unidade. Nele, assistentes sociais realizam a mediação entre a rede de assistência social próxima ao jovem ou mesmo estabelecem relação com os familiares para a preparação da volta do adolescente. Também, o governo do Rio Grande do Sul está implementando um acompanhamento específico, pela SJDH, para a questão da drogadição. Ofertas profissionalizantes adequadas aos interesses dos jovens e a realidade externa à FASE, também estão sendo pensadas. Todas as unidades do Estado estão oferecendo curso de pintura predial, informa o referido documento (BRASIL/SJDH, 2011).

Desde 2009, quando foi instituído o Programa RS Socioeducativo, no âmbito da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e, a partir disto, os jovens egressos da FASE passaram a receber mais um estímulo em seu retorno à convivência social, comunitária, ocupacional e familiar. Assim, quando do planejamento de seu desligamento da FASE - dentro do Plano Individual de Atendimento (PIA) é oferecida ao jovem a oportunidade de inserção naquele Programa, por meio do qual iniciará um curso profissionalizante que ele escolhe de acordo com sua escolaridade e interesse pessoal, e receberá, ainda, um apoio financeiro. Observados alguns requisitos, o jovem passa a fazer parte do Programa.

Operacionalmente, uma das últimas etapas do PIA é a audiência judicial de reavaliação do jovem. Nesta, são traçadas as propostas e planos sob a denominação de círculo de compromisso, utilizando-se da metodologia da Justiça Restaurativa. Trata-se de um momento formal, no qual o jovem e sua família são chamados a comparecer, assim como membros da comunidade, trabalhadores da rede de atendimento à criança e ao adolescente e um membro de cada instituição conveniada ao Programa.

Outra medida que está sendo implantada, no estado, diz respeito a mecanismos para controle do jovem durante o primeiro ano após a saída da FASE. Ao final do cumprimento da medida o adolescente será acompanhado, uma vez que hoje ele não mais é visto pelo Estado, a exceção dos que reincidem.

De forma geral, estes projetos estão sendo realizados ou pelo Estado ou por organizações não governamentais enquanto outros ainda estão pendentes de aprovação da Assembléia Legislativa, mostrando que o assunto adolescente infrator não é prioridade na agenda política do Legislativo no estado do Rio Grande do Sul.

5.4 POLÍTIICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO EM OSÓRIO

A Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, prevista no art. 118 e 119 do ECA, é considerada a medida de cunho eminentemente pedagógico. Cabe ao orientador, promover a inserção em programas de auxílio, fazendo o acompanhamento, orientação e apoio do adolescente no programa de atendimento, oportunizando a promoção social do adolescente e sua família como ditam os referidos artigos:

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê um conjunto de ações desenvolvidas e articuladas pela sociedade civil para efetivar os direitos e garantias previstos em lei.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é um conjunto de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que abarca, desde o processo de apuração de ato infracional, até a execução de Medida Socioeducativa. O SINASE tem como referencial, o enfrentamento das situações de violência, que envolvem adolescentes autores de

ato infracional ou vítimas de violação de direitos. Este sistema visa a trazer avanços, para a efetivação de uma política que contemple os direitos humanos, buscando transformar a problemática atual em oportunidade de mudança. O SINASE inclui os Sistemas Estaduais, Distrital e Municipais, bem como todas as Políticas, Planos e Programas específicos de atenção ao adolescente em conflito com a lei.

A execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no município de Osório/RS, é realizada pelo Programa RECRIAR, na ONG Catavento, em Osório. Este Programa atende aos adolescentes e familiares encaminhados pelo Juizado Regional da Infância e Juventude de Osório, em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

Fundada em 2003 por um grupo de profissionais liberais, a ONG Catavento surgiu com o objetivo de propor ações na área social, cultural e ambiental. Em 2007 nasceu o Recriar, cujo trabalho tem foco em crianças e adolescentes encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Osório/RS.

O Programa Recriar conta com uma equipe técnica formada por assistente social, pedagoga, psicólogas e oficinairos, ofertando atendimentos psicológico, pedagógico e social aos adolescentes e familiares. Possuem atualmente, para o atendimento dos adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade cinco oficinas, na própria instituição, uma em convenio com o hospital, e uma oficina para fabricação de fraldas descartáveis, localizada no Lar dos idosos.

Para o atendimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida são oferecidas, em parcerias com empresas, vagas em Escola de Informática, Escola de Música, vagas para o curso destinado ao primeiro emprego na FLOSUL – Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., por intermédio do Serviço Nacional de aprendizagem Comercial (SENAC). Também, há um trabalho em parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), para o encaminhamento dos jovens para o trabalho formal, e em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação a realização de provas do ensino fundamental e médio pelo programa do Núcleo Estadual de Educação de Jovens Adultos (NEEJA).

No ano de 2010 foi feito um convênio entre o município de Osório/RS e a referida ONG para prestar atendimento ao jovem em conflito com a lei, incluindo o

jovem egresso da FASE. A notícia que circulou os sites de grande repercussão no litoral, como no site de notícias Litoral em Movimento¹¹ do dia 05 de março de 2010, foi à seguinte:

Prefeitura de Osório e ONG Catavento firmam convênio para medidas dos adolescentes em conflito com a lei. O município ficará responsável de realizar o acompanhamento psicossocial e terapêutico ocupacional aos adolescentes. Um convênio entre a Prefeitura de Osório e a ONG Catavento permitirá a execução das medidas socioeducativas, em meio aberto, de menores em conflito com a lei. A assinatura do convênio ocorreu na manhã desta quinta-feira, dia 4, no gabinete do Prefeito de Osório, Romildo Bolzan Júnior, com as presenças do Vice-Prefeito, Luiz Gomes Anflor, o Secretário Municipal de Administração, Valdionor Costa, da juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude e juíza de Direito da Vara Especial Cível, Conceição Aparecida Canho Sampaio e da presidenta da ONG Catavento, Edinéia Bestetti. Através do convênio, o município ficará responsável de realizar o acompanhamento psicossocial e terapêutico ocupacional aos adolescentes, num ambiente de saúde, que cumprem Prestação de Serviço a Comunidade – PSC ou estiverem em Liberdade Assistida - LA. As famílias dos adolescentes ainda recebem o mesmo acompanhamento psicossocial e terapêutico ocupacional. O município se compromete em integrar as ações em rede de atenção à saúde, meio ambiente, educação e assistência social, disponibilizando a importância mensal de R\$15.346,03 à entidade para a execução do projeto relativo ao convênio. “Nós estamos dando encaminhamento a uma obrigação municipal. O município, com isso, viabiliza esse serviço, não faz por conta própria, mas remunera e terceiriza para que se faça a ressocialização desses adolescentes que estão comprometidos com as suas penalizações”, disse o Prefeito.

A ONG Catavento ficará responsável por operacionalizar a execução das medidas de PSC e LA e apresentar o projeto com cronograma de aplicação dos recursos. A juíza Conceição Aparecida Canho Sampaio conta que, nos dois anos e quatro meses de atuação na cidade, já atendeu 80 adolescentes que tiveram que cumprir medidas socioeducativas. “Agora, a gente está municipalizando as medidas socioeducativas em meio aberto, em definitivo. Agora, Osório está de acordo com a lei, as medidas passam a ser municipais. Os adolescentes que remeto para a Fase quando voltam para Osório também têm que ser acompanhados”, relatou a juíza. A ONG Catavento que, a partir do convênio, vai operacionalizar o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, já vem realizando esta atividade junto ao juizado há três anos. “O município está abraçando essa causa, há alguns anos a ONG já realiza esse trabalho que agora terá esse apoio. A nossa preocupação sempre foi os adolescentes e os seus familiares, nós queremos fazer muitas coisas por eles e estávamos num momento complicado, sem estrutura para continuarmos” afirmou Edinéia, presidenta da ONG Catavento. Conforme a lei, a entidade ainda ficará responsável por realizar a prestação de contas de toda a operacionalização dos serviços e gastos, a Prefeitura de Osório.

Embora todos os adolescentes e seus familiares deveriam receber o mesmo tratamento, foi possível constatar que os egressos de 2010 não tiveram

¹¹ Site Litoral em Movimento. Disponível em: <www.litoralemovimento.com.br>. Acesso em: 20/02/2013.

acompanhamento pelo referido programa, o único adolescente que recebeu acompanhamento reclamou que não queria ficar aprendendo artesanato e que queria que o programa oferecesse cursos profissionalizantes para preparar para o mercado de trabalho.

Percebeu-se, com as falas dos jovens, que a oferta do Estado/município/ONG não vislumbra tanto quanto a oferta que os jovens recebem nas ruas, a oferta do traficante é melhor. Embora todo o empenho feito desde 2008, o referido projeto não alcançou os jovens egressos do ano de 2010, apenas um dos sete jovens frequentou a referida ONG, e por mais que tenha se contratado com o município de Osório assistência aos jovens egressos, tal assistência não chegou aos jovens sujeitos da pesquisa.

5.5 DO RETORNO A LIBERDADE

"[...] *quando eu saí da FASE de sorte tinha o dinheiro para ao ônibus*" (Pedro, 22 anos) essa é a frase que um dos jovens egressos disse quando se referiu ao dia que saiu em liberdade assistida.

O que se observa é que no período pós-desligamento do adolescente da unidade com a interrupção no seu processo de socioeducação, mesmo com vínculos familiares, fica uma lacuna que a família, seja ela biológica ou ampliada, não supre, uma vez que esta, na maioria das vezes, embora seja o único apoio que o jovem tenha, não consegue (re) assumir sua função educativa e/ou protetora que lhe cabe em relação aos filhos. Desta forma percebe-se a necessidade de investir em uma intervenção mais complexa e mais ampla, e é neste momento que o Estado deveria intervir, com políticas públicas de apoio ao jovem egresso.

A reinserção do jovem egresso na sociedade, objetiva que o jovem seja humanizado, sua personalidade seja transformada juntamente com a assimilação de valores morais necessários para torná-lo apto a viver socialmente. Que internação não está cumprindo sua função de reeducar o jovem para sociedade já não é um dado inédito, pois para conferir a falência do sistema de internação basta observar os índices de reincidência que temos hoje no país. Porém, o que se está pesquisando é o efeito pós-internação, como fazer para que estes jovens voltem para a sociedade sem oferecer perigo à população e nem a eles mesmos. Desta

forma, cabe às políticas públicas deixar de se esquivar do problema como se estivessem alheias à função a elas incumbida e assumirem posições de incentivadores e principalmente financiadores de programas que almejem a transformação destas pessoas.

Como propõe FOUCAULT (1999), a prisão, conseqüentemente, em vez de devolver liberdade a indivíduos corrigidos, espalha na população delinquentes perigosos, que tiveram tempo suficiente de preparar o seu retorno à sociedade, para se vingar de quem o colocou lá, ou, caso não tenha nada a perder, ter como estrutura basilar, o crime. A união das políticas públicas com as políticas sociais deve proporcionar de maneira significativa o bem estar social, haja vista que ultimamente o papel Estatal sofreu diversas modificações com o novo cenário sociopolítico global no que tange às inovações e programas para se desenvolver nos estabelecimentos penais. O fato é que quando o indivíduo sofre o regime de reclusão, já está estigmatizado socialmente, ferindo qualquer ideal que possa almejar quando sair da "prisão".

Difícilmente um ex-interno consegue retomar ou iniciar a vida de maneira honesta, pois a própria sociedade não o aceita ele já está taxado, ou como referido na Introdução desta pesquisa eles estão rotulados.

Para entrar no mercado de trabalho não tem experiência, nem qualificação. Não houve o preparo anterior, tão pouco o acompanhamento posterior.

O contato que o jovem traz é, muitas vezes, a qualificação no mundo do crime, sem oportunidade de começar ou (re) começar um projeto de vida, um trabalho digno o jovem volta a delinquir. É por esta falta de opção, ou por ser a opção mais vantajosa, que o jovem reincide.

Não há motivos para o jovem respeitar, ou querer participar, de uma sociedade que o exclui. Mais fácil é atacar essa sociedade. Talvez, o que espera o jovem após a saída da FASE apresente maiores dificuldades do que foi apresentado no dia da internação. Na Fundação todos são jovens com o mesmo rótulo, "aqui fora" o rótulo é excludente. Como pássaro que sai do cativo o jovem precisa de acompanhamento para aprender a voar e cabe ao poder público fazer às vezes de adestrador.

Os sete (07) jovens pesquisados foram unânimes em dizer que não receberam nenhum "preparo" para voltar à sociedade, falaram das dificuldades em

conseguir emprego, reclamaram da falta de apoio do Estado e qualificaram a família como única base de apoio que tiveram quando cumpriram a medida de internação e retornaram para sociedade. As angústias são as mesmas, as dificuldades e a exclusão. É nesse momento, ouvindo as falas destes jovens, que se percebe que o que era o objeto de exclusão no movimento FASE AQUI NÃO era a fundação e sim o jovem e isso se estende a ele e toda a sua família. Eles são os "estranhos", como bem refere Bauman (2013) que chegam e a sociedade repudia, deles se quer distância.

5.6A DOUTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

A doutrina da proteção integral iniciou com uma nova etapa do direito juvenil, a chamada etapa de caráter penal juvenil. No âmbito mundial esta etapa iniciou em 1959 com a Declaração Universal dos Direitos da Criança. No Brasil ela só foi recepcionada oficialmente no ordenamento jurídico vinte e nove anos depois, em 1988, com a Constituição Federal, especialmente, nos seus artigos 226 e 227 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Eles incorporaram a melhor legislação mundial, introduziram um novo paradigma, elevando a criança e o adolescente à condição de verdadeiros cidadãos, como sujeitos de direitos e de deveres (SARAIVA 2003).

Quais os significados das palavras proteção e integral? O termo proteção tem o significado de resguardo às condições para a felicidade atual e futura e o termo integral está relacionado com a devida totalidade e integralidade do ser humano, especialmente no seu aspecto físico, mental, moral, espiritual e social. A doutrina da proteção integral deixa de lado eufemismos usados pela doutrina da situação irregular que em nada ajudavam a população juvenil: “institucionalizar para salvar”, “compaixão”, “amor” para com a infância. O jovem menor de 18 anos adquiriu verdadeira cidadania, com direitos inalienáveis e específicos, mas também com deveres, como cumprir a lei e ser responsável pelas condutas contrárias a ela, quando constituem crime ou contravenção, na forma do ECA.

Fundamentado na doutrina da proteção integral o ECA estrutura-se a partir de três sistemas de garantias: o Sistema Primário, o Sistema Secundário e o Sistema Terciário. O Sistema Primário trata das políticas públicas de atendimento a crianças

e adolescentes e estão previstas nos artigos. 4º e 86 a 88. O Sistema Secundário trata das medidas de proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, previstas nos artigos. 98 e 101. O Sistema Terciário aborda a responsabilização penal do adolescente infrator, através das medidas sócio-educativas, previstas no art. 112, as quais podem ser aplicadas aos adolescentes que cometem atos infracionais. O mesmo autor acrescenta que este tríplice sistema, de prevenção primária (políticas públicas), prevenção secundária (medidas de proteção) e prevenção terciária (medidas socioeducativas), age de modo harmônico, sendo acionado cada um deles na hora certa. Quando a criança ou o adolescente não se beneficiarem do sistema primário de prevenção, é acionado o sistema secundário, cujo agente responsável é o Conselho Tutelar. Se o adolescente cometer um ato infracional é acionado o terceiro sistema de prevenção, operacionando-se as medidas socioeducativas, através do sistema de Justiça composto pela Polícia - Ministério Público - Defensoria - Judiciário - Órgãos Executores das Medidas Socioeducativas (SARAIVA 2003). A doutrina da proteção integral tem as seguintes características, segundo Beloff, (apud Saraiva, 2003): são definidos os direitos que, se ameaçados ou violados, podem ser restabelecidos, tanto administrativa como judicialmente; quem se encontra em “situação irregular” é que atenta contra os direitos das crianças e dos adolescentes; separa-se as competências para as questões das políticas sociais e as questões jurisdicionais, sendo desjudicializados os conflitos relativos à falta ou carência de recursos materiais; os conceitos de “menores” e incapazes são abandonados, sendo substituídos por criança e adolescente, sujeitos com todos os direitos fundamentais inerentes à sua idade e mais os direitos específicos, pois são pessoas em peculiar condição de desenvolvimento; a idéia de proteção muda. Não apenas protege a pessoa individual da criança e do adolescente, mas reconhece, garante e promove os direitos de todas as crianças e adolescentes; o Juizado Especial da Infância e da Juventude tem função jurisdicional específica, seja no âmbito penal ou civil, cujo juiz está limitado pelo sistema de garantias; a lei concede todas as garantias processuais para adolescente infrator; a medida de internação, de privação da liberdade do adolescente, é uma medida excepcional, como última solução, e por breve tempo, de no máximo de três anos.

A doutrina da proteção integral está fundada em três princípios básicos: crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento e prioridade absoluta (FACHINETTO, 2003).

Mas, do que foi abordado até o momento, à doutrina não foi aplicada para os jovens egressos do ano de 2010, a cartilha não foi mantida, a justiça/Estado não cumpriram o seu papel.

Verificando as políticas públicas do Estado do Rio Grande do Sul, do município de Osório e a doutrina da proteção integral nos vemos diante de jovens que são sujeitos de direitos, mas fazer com que tais direitos estejam ao alcance do jovem egresso, pelo acesso aos serviços públicos de proteção, está longe da realidade.

RESULTADOS DA PESQUISA E/OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando da escuta dos jovens egressos, em especial sobre a passagem pela FASE, a lembrança da obra de Michel Foucault, *Vigiar e Punir encaixou-se* como bloco em um brinquedo de encaixe era vista nos olhos dos jovens o "suplício" de que Foucault trata na referida obra. O termo suplício refere-se a uma grave punição corporal ordenada por sentença; ou ainda, sofrimento intenso provocado em um ser humano por técnicas especiais que podem envolver aparelhos especialmente desenvolvidos para isso, com o fim de obter revelações ou confissão de crimes.

Conforme Foucault (1988, pg. 21) "*o suplício é aquela forma de penalidade que incide diretamente sobre o corpo do condenado*". Através dele, a aplicação da pena pode apresentar algumas finalidades: retirar pela dor alguma verdade escondida; expor para a apreciação pública o sofrimento daquele que cometeu um ato contra a ordem legal, para que sirva de exemplo; demonstrar à sociedade um excesso de poder do soberano, assim, reconstituir o verdadeiro poder, a verdadeira ordem suspensa na ação criminosa.

Até o século XVIII, nas sociedades ocidentais, o suplício era uma forma comum de penalidade. Na prisão, não é o corpo do condenado que deveria sofrer a ação direta da pena, mas a sua liberdade, quantificada no tempo em função da gravidade do crime. Na prisão, o corpo do condenado deve permanecer incólume. É para a sua *alma* que o poder se dirige. Na prisão, os condenados devem passar por um processo educativo, para serem transformados: a intenção criminosa, a preguiça, a moralidade, o instinto devem ser corrigidos. Assim, conhecidas as patologias psicológicas do condenado, elas devem ser tratadas por profissionais habilitados. Depois desse processo, o preso poderia ser reinserido na sociedade.

Este sistema punitivo, de dor, de constrangimento, de suplício desde o início fracassou. Não se quer escrever nesse momento sobre os motivos que obrigam diretamente a esse fracasso, não é o objetivo da presente pesquisa, mas coube ressaltar o que foi transmitido pelos jovens que participaram da pesquisa e impossível não comparar com a obra de Foucault tanto para revisão de conceitos quanto para críticas.

Nesse sentido, destacam-se alguns exemplos de vidas em suas relações com uma sociedade que não mais se interessa por suas *almas* ou em *discipliná-las*, mas

em submetê-las a um suplício, a uma pena, a um afastamento pelo erro que um dia cometeram; a dificuldade de reinserção quando a ordem é exclusão.

Assim, quando um indivíduo pratica um delito, é visto pela sociedade como um ser que rompe com as normas constituídas pelo Estado e impostas à sociedade para a preservação dos direitos de todos, desta forma, ele deve ser punido, ele será excluído temporariamente do ambiente social, sendo confinado em uma instituição que em tese visa recuperá-lo para o retorno ao convívio social. Logo, a ressocialização é uma das principais atribuições do encarceramento dos indivíduos que cometem delitos. No caso da presente pesquisa, a FASE seria o “instrumento” de recuperação do jovem não deixando de exercer o caráter punitivo.

Embora a visão de internação se assemelhe com a pena/sanção, o objetivo ressocializador contido na pena de internação é promover ao jovem interno a readaptação e reintegração ao convívio social, cumprindo desta forma com os objetivos de um moderno Estado social, que seria aplicar justiça social com respeito ao bem estar geral e à dignidade da pessoa humana. As Fundações de Atendimento Socioeducativo têm por finalidade fazer com que o “infrator” retorne a conviver de acordo com as leis da sociedade.

Assim, parece evidente que, ao menos dentro de uma concepção do sistema jurídico atual, as Fundações de Atendimento Socioeducativo existem para ressocializar os jovens internos. Todavia, do que se pode apurar até o momento, a ressocialização na maioria das vezes não está sendo atingida, sendo um problema tanto para o governo, quanto para a sociedade.

Na realidade, com a ineficácia da recuperação pretendida pelas Fundações os jovens retornam para a sociedade estigmatizados e embrutecidos em decorrência do ambiente em que cumpriram a sua “pena”. Sim, a palavra é pena, pois ficar encarcerado sem o mínimo de atendimento para retorno a sociedade é pena e não tratamento!

Para os jovens egressos, não houve tratamento e sim prisão, pois se consideram ex-detentos e não ex-internos.

De acordo com Foucault (1999), a prisão fundamenta-se, primeiramente, no fato de que a liberdade é um bem pertencente a todos e, por conseguinte, a sua privação teria um “preço” equivalente, sendo um castigo igualitário. Como complemento a sua base de fundamentação, a prisão tem o papel de transformar o

indivíduo, impondo-lhe disciplina: um dos responsáveis por essa transformação é o trabalho prisional, cujo sentido não estaria ligado à aprendizagem de um ofício, mas à noção própria de virtude do trabalho, dando aos indivíduos a forma ideal do trabalhador. No caso dos jovens egressos o que prevaleceu foi o ócio, não houve trabalho, não houve preparação para o trabalho.

Muito afastada do ato de ressocializar os jovens, a internação, neste caso, acabou por demonstrar a falência de seus métodos. Para Bauman (2008), aprisionamento é exatamente o oposto de reabilitação. O autor observa que o acentuado crescimento da utilização do encarceramento como modo de punição deve-se ao fato de que novos setores da população serem visados como novas ameaças à ordem social. A expulsão desses indivíduos do meio social passa a ser configurada como uma solução eficiente para neutralizar a “ameaça” que causam à ordem pública.

Assim, as medidas de internação acabam sendo colocadas na dinâmica da urgência, dando a ilusória resposta à opinião pública de que está ocorrendo uma espécie de justiça instantânea. A internação (prisão) imediata é utilizada aqui como construtora de uma falsa noção de eficácia do aparelho repressor estatal.

Em sua análise sobre o cárcere, Alessandro Baratta (2002) observa que a sua função principal é manter indivíduos desiguais, sendo este o elemento principal para a criação de uma população criminosa. A pena restritiva de liberdade deixaria marcas estigmatizantes no indivíduo e não produziria o efeito ressocializador e reeducador em que está baseada, mas, ao contrário, acabaria por conferir ao indivíduo o papel de delinqüente. A estigmatização penal apresenta-se para o autor como elemento transformador da identidade social da população criminosa. A prisão seria causadora de um fenômeno de “desculturação”, por meio do qual o indivíduo perderia as condições de viver em liberdade, perdendo o senso de autoresponsabilidade do ponto de vista econômico e social. Complementar a este processo ocorreria uma aculturação dos valores característicos de uma subcultura carcerária, a qual, quanto mais internalizada, menores as chances do indivíduo ser reinserido na sociedade além dos muros da prisão.

Os jovens egressos trouxeram em sua bagagem, quando da “estada” na FASE, os rótulos da exclusão, o sentimento de injustiça e a sensação de tempo perdido. Foram taxativos, todos tiveram dificuldades quando retornaram da FASE,

não tiveram acompanhamento pós-internação, a liberdade que deveria ser assistida de nada assistiu.

Somente um dos jovens entrevistados participou de projetos de inclusão, mas referiu que se tratava de cumprimento de pena e não de preparação para retorno a sociedade.

Dos delitos: dos jovens entrevistados os delitos que levaram a cumprimento de medida socioeducativa de internação na FASE foram o tráfico de drogas e roubo. Todos já tinham passagens pela polícia, vivenciavam uma rotina familiar entre Delegacia, Promotoria de Justiça e Juizado da Infância e Juventude. Os jovens que se envolveram no delito de roubo também tinham envolvimento com drogas, mesmo que por posse de entorpecentes. Já os jovens envolvidos com o tráfico de drogas, traziam na bagagem outras apreensões por posse de entorpecentes, primeiro entraram no tráfico para sustentar o vício e neles viram a possibilidade do ganho fácil e permaneceram no delito.

Para o jovem, quando das falas, dizer que foi apreendido por tráfico, para muitos é status - *“não faço chinagem, eu só vendia pedra”* (Álvaro, 20 anos), a própria comunidade em que estes jovens viviam, a chamada “vila” respeita o traficante.

Seis dos sete jovens são reincidentes nos crimes de tráfico de drogas e roubos. Dessa totalidade dois estão cumprindo pena de prisão na Penitenciária Modulada de Osório e um está em liberdade provisória. A reincidência desses jovens demonstra que o propósito da internação não foi atingido, os jovens saíram de uma Fundação de Atendimento Socioeducativo e voltaram a delinquir, os números são claros, os fatos evidentes. Não houve acompanhamento durante a liberdade assistida, esses jovens foram desassistidos, foram esquecidos e somente lembrados quando voltaram a delinquir, aí, tarde demais.

A visão da Fase: nenhum dos jovens transmite uma visão positiva da FASE, todos tratam a Fundação como prisão, dizem que o tempo que ficaram internados nada aprenderam, reclamaram do tratamento recebido, dos castigos e da falta de oportunidades. Na FASE não receberam nenhum tipo de tratamento para retornar para a sociedade, não tiveram a oportunidade de fazer cursos profissionalizantes, resumiram o tempo que ficaram na FASE como tempo perdido, isso se comprovou pela continuidade delitiva, pelo retorno ao crime, enfim, pela reincidência. O objetivo

ressocializar não foi alcançado, se não atingisse um jovem, poderia se questionar que o problema é o jovem, mas quando o objetivo não alcança nenhum dos jovens, quando os números falam, a responsabilidade do estado se cala.

Da família: todos os jovens foram unânimes em colocar a família como único ponto de apoio, pois mesmo que desestruturada a família desses jovens foi o ponto de referência que encontraram quando deixaram a FASE, não receberam ajuda assistencial, não foram vistos pelo Judiciário, nem pelo Estado, tão pouco pelo município. Essa foi à impressão que passaram e relataram. Alguns dos jovens durante a entrevista fizeram questão de trazer a esposa, os filhos e até mesmo irmãos. Demonstrar estes vínculos dá mais segurança para o jovem, ele precisa sentir que tem alguém com ele e alguém por ele já que o Estado/pai não dá esta segurança.

Planos e expectativas para o futuro: todos têm planos e expectativas para o futuro, o difícil é atingir os objetivos e ultrapassar os obstáculos. Em um município em que a própria Fundação é objeto de movimento de exclusão imagine-se como é ser um jovem egresso de uma Fundação de Atendimento Socioeducativo. As oportunidades de trabalho para os jovens já são poucas, para uma jovem com antecedentes é mais difícil, a sociedade é excludente, taxativa, o jovem é rotulado e empurrado para a margem - margem essa que gera a exclusão e devolve o jovem a realidade dos delitos e crimes - é a reincidência e como já referido durante a pesquisa, a oferta do traficante é muito mais atraente que a oferta do Estado e no caso destes jovens que nem ofertas do estado receberam, voltar para a vida delitiva, é muito mais fácil.

Estudos: somente um dos sete jovens retornou aos estudos depois que saiu da FASE, mas apenas concluiu o ensino fundamental. A dificuldade de retornar os estudos é que os jovens, por mais que imaturos, já assumem responsabilidades de homens adultos, criam vínculos afetivos, esposa e filhos e veem a necessidade de trabalhar para sustentar família que formou. O estudo não é mais prioridade, a prioridade é o trabalho.

Do movimento FASE AQUI NÃO: Dos sete jovens entrevistados, seis ouviram falar do movimento e posicionaram-se contra o referido movimento. Os jovens são a favor de uma unidade da FASE no litoral, por mais que questionem e critiquem os métodos da FASE, acreditam que uma unidade próxima das famílias ajudaria os

jovens que estão internados. Foram unânimes em relatar as dificuldades que os familiares tinham para visitá-los na FASE. Não souberam entender do verdadeiro sentido do movimento, não viram a exclusão, apenas observaram a questão da distância. O posicionamento dos agentes responsáveis pelo movimento FASE AQUI NÃO interessou aos jovens, o que levaram em conta é a questão da distância, os jovens e nela a possibilidade do adolescente internado estar próximo de sua família.

Importante enfatizar o que não foi visto pelo jovem: a sua exclusão. A visão é outra, o contexto é diferente para quem não se considera excluído uma vez que não pertencem ao mundo daquelas pessoas que organizaram o movimento. Portanto, não pode ser considerar excluído por elas. O pensamento destes jovens não é o mesmo pensamento que os idealizadores do movimento FASE AQUI NÃO, são visões diferentes em razão das diferenças socioculturais e econômicas em que vivem e convivem, são mundos diferentes onde somente uma parte sente-se incomodada com a presença da outra. Daí que não há como falar em reinserção para um jovem que nunca foi inserido, a dita sociedade nunca pertenceu ao jovem.

De outra parte, as ações socioeducativas no Estado/município vislumbram a revisão da política socioeducativa, buscando de modo específico a sua qualificação e de modo geral a prevenção da violência, mas essas ações não estão ao alcance do jovem egresso, é preciso muito mais que regras e normas, é preciso ação.

Bons exemplos podem ser seguidos, como é o caso dos egressos dos sistema penitenciário na Bahia, o Sistema Penitenciário Baiano tem aplicado programas voltados para a educação de jovens e adultos nos presídios de seis municípios do Estado. São eles: Salvador, Teixeira de Freitas, Jequié, Feira de Santana, Valença e Ilhéus. Os programas são viabilizados através do sistema de parceria entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH e a Secretaria de Educação do Estado, por meio do projeto estadual “Educar para Integrar”. Este projeto está integrado a um projeto social mais abrangente para o Estado: “Menos Presos, mais Cidadão”. Os internos aptos a participarem do projeto de alfabetização são os de baixa periculosidade. A classificação é feita de três maneiras: “analfabeto absoluto”, aquele que nunca teve acesso a educação escolarizada, portanto, não escreve, nem lê; o “analfabeto recessivo”, aquele que já teve algum contato com a leitura e escrita, mas que abandonou; ou ainda o “analfabeto funcional”, aquela pessoa que apenas assina o nome sem no entanto saber lê fluentemente. Os alunos

passam por um processo inicial de diagnóstico, sendo em seguida encaminhados para uma turma de alfabetização nível um (alfabetização). O programa também oferece possibilidade para os detentos que não concluíram as primeiras séries do Ensino Fundamental, que podem ingressar nas turmas de níveis dois e três (1ª e 2ª séries e 3ª e 4ª séries, respectivamente). À medida que o aluno vai avançando, é possível permutar para o próximo nível. Os professores que atuam nos programas são selecionados por liderança municipal e passam por uma capacitação inicial de 40 horas. As aulas acontecem quatro dias por semana, sendo reservado um dia para planejamento, que normalmente acontece nos dias de visita dos internos, portanto, varia de uma unidade para outra. O objetivo geral do projeto é “oportunizar aos reclusos o acesso ou retorno ao Ensino Fundamental com vistas à ampliação da consciência crítica, resgate da auto-estima, incentivo e retomada da trajetória escolar, para possibilitar o exercício pleno da cidadania” (BRASIL/BAHIA, 2012).

Tendo o ensino como exemplo, para os jovens egressos poderia ser dada a oportunidade de cursos profissionalizantes, para quando saísse da FASE, já estarem aptos para o trabalho.

O Estado defende-se dizendo que a contrapartida com empresas que contratem egressos, o problema é que estes egressos não têm qualificação e assim não estão aptos para o mercado de trabalho.

Por mais que tenha parceria entre o município de Osório, Juizado da Infância e Juventude e ONG Catavento, os egressos de 2010 não tiveram nenhuma assistência quando retornaram da FASE, não foram acompanhados como deveriam, não foi lhes dada a oportunidade de trabalho e inserção. Seja este um dos fatores que levaram dois jovens para prisão, seja esta a resposta para falta de sonhos José (22 anos), seja esta a responsabilidade que a sociedade tem e não quer reconhecer, não querendo assumir a culpa pela omissão de seus atos. O resultado da pesquisa foi claro, não houve reinserção social dos jovens egressos da FASE no município de Osório esses jovens continuam na margem, da sociedade, da vida e dos sonhos.

Diante do exposto, percebemos que nossos atos, de ação ou omissão, nos fazem responsáveis pelo todo em que vivemos.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: Introdução à Sociologia do Direito Penal. Tradução Juarez Cirino dos Santos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BAUMAN, Zygmund. **Danos colaterais: Desigualdades sociais numa era global**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2013.

_____. **Medo líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2008.

_____. **Modernidade e ambivalência**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1999.

BRASIL. **Site do Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em <www.cnj.gov.br>. Acesso em: 15 jul. de 2011.

BRASIL. **Site da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul**. Disponível em <www.sjdh.rs.gov.br>. Acesso em: 30 jul. de 2012.

BRASIL. **Site Oficial Estado da Bahia**. Disponível em <www.ba.gov.br>. Acesso em: 07 ago. de 2012.

BRASIL. **Site da FASE Rio Grande do Sul**. Disponível em <www.fase.rs.gov.br>. Acesso em: 10 ago. de 2012.

BRASIL. **Site da FASE Rio Grande do Sul**. Disponível em <www.fase.rs.gov.br>. Acesso em: 12 abril de 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Atlas, 2006. 181 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Código Penal**. Colaboração de Antonio L. de Toledo Pinto, Márcia V. dos Santos Wíndt e Livia Céspedes. 39. ed. São Paulo: Saraiva 2001, 794.p.

CARVALHO. José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário, Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. **A dinâmica dos processos de marginalização**: da vulnerabilidade à “desfiliação”. Cadernos CRH, nº 26 e 27, pp. 19-40, 1997.

FACHINETTO, Neidemar José. **Evolução Doutrinária dos Direitos da Criança e do Adolescente**. 2003. Disponível em: <<http://www.abmp.org>>. Acesso em: 22 set. 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, Editora Vozes, 1988.

_____. **Vigiar e Punir**. Petrópolis, Editora Vozes, 1999.

FRANCO, Maria Laura Publisi Barbosa. **Análise de Conteúdo**. Brasília, Liber Livro Editora, 2008.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas: Um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas**. Brasília: IPEA, 2002.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Objetiva, 2008.

JOSSO, M. C. **Experiências de vida e formação**. São Paulo: Cortez, 2004.

LITORAL EM MOVIMENTO. Disponível em: <www.litoralemovimento.com.br>. Acesso em: 18 jul. de 2012.

MADEIRA, Lígia Mori. **Trajatórias de homens infames: políticas públicas penais e programas de apoio a egressos do sistema penitenciário no Brasil**, 2004.

MARTINS, José de Souza. **Reflexão crítica sobre o tema da “exclusão social”**. In: A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

REVISTA AJURIS. Memorial 20 anos do ECA. Porto Alegre: AJURIS, 2010.

RIBEIRO, Paulo Silvino. **Movimentos Sociais e Conflitos**. 2003. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com.br>>. Acesso em: 29 out. 2012.

ROLIM, Marcos. **A Síndrome da Rainha Vermelha – Policiamento e Segurança pública**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2006.

SARAIVA, João Batista da Costa. **Adolescente e ato infracional**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1999.

_____. **Doutrina de Proteção Integral**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2002.

ZUCCHETTI, Dinora Tereza. **Jovens: a educação, o cuidado e o trabalho como éticas de ser e estar no mundo**. Novo Hamburgo Feevale: 2003.

APÊNDICES

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O Jovem, pelo qual és responsável, é convidado a participar do Projeto de Pesquisa intitulado: A Reinserção Social dos Jovens Egressos da Fundação de Atendimento Socioeducativo no Município de Osório/RS. O trabalho é realizado pela mestrandia Andréia Lorena Ferraz, do Mestrado Profissional de Inclusão Social e Acessibilidade da Universidade Feevale, orientada pela pesquisadora responsável, professora Doutora Dinora Tereza Zucchetti. Os objetivos deste estudo querem verificar como se dá o retorno do jovem das Fundações de Atendimento Socioeducativo.

A sua participação _____, nesta pesquisa será voluntária e não representa nenhum risco aos que dela participam.

Da parte das pesquisadoras é garantido o sigilo dos seus dados de identificação. O questionário que irá responder é anônimo e garante a sua privacidade bem como a sua liberdade em optar por não respondê-lo, retirado assim o seu consentimento em participar da pesquisa a qualquer momento, sem a necessidade de comunicar-se com o pesquisador.

Manteremos em arquivo, sob nossa guarda, por 5 anos, todos os dados e documentos da pesquisa e após transcorrido esse período, os mesmos serão destruídos. Este TCLE será rubricado em todas as folhas e assinado em duas vias, permanecendo uma com o jovem e seu representante legal (se menor de 18 anos) e a outra deverá retornar ao pesquisador.

Abaixo, você tem acesso ao telefone e ao endereço eletrônico institucional do pesquisador responsável, podendo esclarecer suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, em qualquer momento no decorrer da pesquisa.

Telefone pesquisador: (51) 93634960

E-mail: andreialorena@terra.com.br

Andréia Lorena Ferraz (pesquisadora)

Dinora Tereza Zucchetti (orientadora)

Osório, ____ de _____ 2012.

Declaro que li o TCLE. Concordo com o que me foi exposto e dou o consentimento, para o adolescente pelo qual sou responsável legal, em participar da pesquisa proposta.

Assinatura do jovem ou do responsável legal

APÊNDICE B - ENTREVISTA**Adolescente nº _____**

- 1. Retornou da FASE em 2010, por quanto tempo ficou internado e qual o motivo da internação?**
- 2. Ao retornar da FASE, já em Osório retornou aos estudos?**
- 3. Hoje, está frequentando a escola?**
- 4. Participa de algum projeto de inclusão social no município?**
- 5. Está trabalhando?**
- 6. Sobre o movimento “Fase aqui não”?**
- 7. É reincidente?**
- 8. A Fase ofereceu uma preparação para voltar à sociedade?**
- 9. Planos/expectativas para o futuro?**
- 10. O que mudou na sua vida após a passagem pela FASE?**

APÊNDICE C - CARTA PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS

EXMA SRA. DRA. PROMOTORA DA PROMOTORIA ESPECIALIZADADA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DE OSÓRIO/RS

Andréia Lorena Ferraz, mestranda em inclusão Social e acessibilidade, juntamente com a pesquisadora Dra. Dinora Tereza Zucchetti, vem por meio deste requerer autorização para utilização de dados estatísticos e referentes a adolescentes egressos do município de Osório no ano de 2010, a fim de realizar pesquisa científica com o propósito de estudar a reinserção social do adolescente egresso no município de Osório.

Conta com a possibilidade e compreensão de V.Exa, pois esses dados são necessários e indispensáveis para o desenvolvimento da pesquisa.

Todos os adolescentes terão seus nomes preservados, conforme TLEC.

Agradecendo desde já a sua atenção e colaboração, uma vez que sem ela desenvolvimento do processo estaria prejudicado,

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

Andréia Lorena Ferraz

Dra. Dinora Tereza Zucchetti
Orientadora

Osório, _____ de _____ de 2012.

APÊNCIDE D – COMENTÁRIOS PUBLICADOS NO SITE LITORAL EM MOVIMENTO

“O serramar era p único local com terrenos com preços honestos, com valor até 30 mil, pois no centro e outros bairros, uma vergonha, não se acham casas por menos de 200 mil! será que o povo de Osório tem poder aquisitivo para isso? é todo mundo milionário aqui? ACABARAM COM O SERRAMAR!!!”¹²

*“Venham pra Osório, nossa cidade oferece os mais belos pontos turísticos”
“penitenciária modulada” e agora vem outra melhor “fase” antiga FEBEM! “Que cidade maravilhosa, e ai pessoal têm certeza que ainda querem continuar com esse partido ladrão?” “E, ainda dizem que a prefeitura não pode impedir, conta outra!”¹³*

“Uma pequena correção à matéria: A determinação é do Cons.Est.Dir. Criança e Adolesc. desde 27 de maio de 1994, cfe Res. 01/94 no link a seguir: <http://migre.me/9WaYu>. No site do Juizado da Inf e Juv há ainda uma matéria interessante: <http://migre.me/9Wb70> do procurador da inf. e juv. Afonso Konzen.”¹⁴

“É mais uma beleza de Osório para ser vista do mirante, talvez seja parte do projeto de desenvolvimento do turismo no município. Em vez de nós olharmos e ficarmos comentando olha aquela empresa fabrica isto ou aquela fabrica aquilo, vamos comentar olha que legal mais uma rebelião”.¹⁵

“E verdade deveríamos fazer um abaixo assinado, alguma coisa para impedir que a fase não venha pra cá! concordo plenamente.”¹⁶

“Sr C.... R.... Vai para Osório e more ao lado da FASE ou do Modular.... vai se catar e para de falar M.....”¹⁷

“Buenas, já perguntaram se o povo de Osório quer esta porcaria instalada aqui? Não! Então é mais fácil se mobilizar e fazer um abaixo-assinado para banir de vez a FASE. Realmente está um caos esse Osório, seguidamente menores infratores (ladrões) estão por aí assombrando nossos moradores...”¹⁸

¹² Indignado de Osório/RS.

¹³ Anônimo

¹⁴ Senhor aaa

¹⁵ Cidadão Osoriense

¹⁶ Osório

¹⁷ Senhor bbb

¹⁸ Senhor ccc

*“Parabéns administração do PDT que não fizeram nada para que a faze não viesse para Osório mas é ano de eleição podemos mudar isso e concordo em ir pra rua sim”.*¹⁹

*“Por que a culpa sempre aoenas do prefeito? Chegou a hora de os candidatos mostrarem que servem para alguma coisa.. “Afimal, muitos deles são candidatos”.*²⁰

*“O problema não é ter uma penitenciaria e uma Fase instalada na cidade, o problema é que essas pessoas vêm de tudo quanto é canto e vem os parentes morar em Osório, e quando vão para o semi-aberto ficam praticando crimes aqui. Osório aumentou a criminalidade depois que a modulada começou a funcionar”.*²¹

*“Senhor C R se fosse simples mandar a Fase e a Modulada para tua cidade (Imbé) com certeza o povo Osoriense mandaria. Para Osório a Modulada e agora a Fase são as piores coisas que poderiam ter acontecido para a cidade. Qtos moradores vieram p/cá por causa dos parentes presos além dos q já tm”.*²²

*“Não querem aí a FASE? Instalem aqui em Imbé então, pelo menos teremos algum investimento nessa cidade fantasma! Não consigo vislumbrar o problema da instalação da FASE em Osório, só as pessoas com mente curta conseguem enxergar isso. Não querem o presídio? Mandem para cá também.”*²³

“Nem deveriam trazer esta porcaria pra Osório, mas já que os nossos Políticos sem vergonhas fizeram esta m..... toda, então que instale isto ao lado da Modulada, mas o bom mesmo era impedir de instalarem em Osório. Nós osorienses temos que fazer alguma coisa, não podemos deixar isto barato. Vamos programar uma passeata, alguma manifestação para demonstrar nossa insatisfação com isto.”

*“E tem mais ao invés de dar vacina da gripe A para a população da cidade da conta para o Modulado e a agora a M da Fase, que bom ne agradeço ao litoral mania por publicar essa noticia.”*²⁴

“É tamo devidamente nos encaminhando pra uma cidade completamente sem futuro. Um investimento que preste ninguém traz pra cá, mas presídio, fase e outras

19 Senhor ddd

20 Senhor eee

21 Digo

22 Digo

23 Senhor eee

24 Funcionário Público

*mais pra guardar vagabundo vêm naturalmente. E tem gente que vota, vota nessa escoria, nessa quadrilha, nesse bando de encostado. NOJERA!!!!*²⁵

*“Creio que a atual administração da cidade não cumpriu o dever d anunciar que teria a audiência para votação na câmara se falaram foi só para o interno..., pois que eu saiba a população é que vota... e não é no serramar e pronto vou ter que dizer para meus parentes se mudarem... já q a policia não da conta.”*²⁶

*“Ninguém vai fazer nada? E, esse bando de político candidato a vereador e prefeito? Só sabem pedir voto? acabaram com nossa casinha!modulado,fase,roubo,e vagabundagem.”*²⁷

*“Luana os procuradores da prefeitura fizeram o quê? Tem certeza que eles fizeram alguma coisa? A única coisa que eu sei é que a procuradora Janine perdeu o prazo de um recurso, por incompetência e nós bobalhões perdemos três milhões que poderiam ser investidos no município Pra que procuradoria melhor sem”.*²⁸

*“Sou morador a 46 anos do capão da areia antigo nome do loteamento serramar. Agora que esta sendo construído varias casas, nos dão de presente a fase. Gostaria de saber o que vão fazer com os débitos? Deixar a céu aberto como esta o do presídio?”*²⁹

*“Acho boa ideia isso, vamos ver se vão recolher esses menores q andam assombrando a cidade agora vai ficar mais perto pra levá-los, só não pode deixar escapar igual fazem no modulado.”*³⁰

*“Lindo isso, esse deve ser os plano do PDT para os próximo quatro ano, marginalidade, trafiko roubo, lindu tomara q até a copa já tenha um presídio pras mulheres pra todo o mundo pode ver os ponto turísticos de Osório que vergonha!!!”*³¹

“Quero saber como ficará a segurança dos moradores do loteamento serramar, e as casas que lá existem, irão ser vendidas a preço de banana, lá nem calçamento, nem

25 Zureia

26 Funcionário Público

27 Indignado

28 Ligada

29 Morador do Serramar

30 Atentação de Osório

31 Senhor fff

infraestrutura existe, mas vai ter FASE! como nós ficamos? sujeitos a arrombamentos e furtos?”³²

“Maaas, bááá Osórioo crescendo se para pior, ou melhor, não sei.... Só sei que essa FASE não vai ajudar, esperooooo que não afete os moradores e nem a cidade...”³³

“Presídio e Fase só traz vagabundos e favelas a cidade de Osório c/ presídio Masculino e nós em Torres presídio Feminino pq não instalam essa FASE numa praia deserta assim começam cidades novas com favelas saberemos que para lá as pessoas dignas não vão! Pois não estou falando de POBRE e sim Favela”.³⁴

“Gostaria que as pessoas lessem melhor a noticia. Se não me engano ate os procuradores de Osório estava fazendo campanha pra não vir, mas é o ESTADO não município odeio pessoas que metem política em tudo...”³⁵

“O A M, agora ficou ótimo prá ti. Aproveita e pede transferência para trabalhar em Osório. Tu é ligado né. As viagens diárias vão acabar.”³⁶

“Ai que eu vejo que essa memória curta tem a memória curta mesmo quem trouxe a penitenciaria pra cá foi o governo do estado e como diz a noticia cabe ao município acatar, mas quem era o prefeito na época era e ainda é o Sr Romildo Bolzan que depois fez do antigo presídio do gloria um posto de saúde!!!”³⁷

“Bom, agora só falta uma unidade prisional feminina para que sustentemos a família completa de uma vez!!!”³⁸

“Já não chega a penitenciaria agora mais essa. Osório era uma cidade boa, mas com a penitenciaria lotada virou um inferno, pois os parentes dos detentos vêm de mudança para Osório e encheram a cidade de vagabundagem, imagina só agora com a Fase, estamos fritos, quem puder que se proteja.”³⁹

“Bom motivo para me mudar de Osório, se a FASE vier realmente p cá vou embora daqui.”⁴⁰

32 Senhor ggg
33 Osório
34 Morador de Torres/RS
35 Lua
36 Osoriense atento
37 Homem da verdade
38 Morador de Osório/RS
39 Caco
40 Eu

“É realmente vão colocar essa fase em Osório, não dá para acreditar ainda mais ali no serramar um lugar bom para morar, vão acabar com o bairro! porque não colocam do lado do presídio seria muito melhor né! Realmente a nossa opinião não serve para nada né, o povo não manda em nada, só quando interessam”.⁴¹

“É uma vergonha mesmo vim essa fase pra Osório, ainda mais ali no serramar, vão acabar com o bairro, um lugar bom para morar, que esta crescendo vão enfiar essa porcaria ali, só pra vir mais vagabundos para Osório! Tem que colocar do essa fase do, lado do presídio, não no serramar onde um monte de pessoas”.⁴²

⁴¹

Senhor hhh

⁴²

Morador de Osório/RS